



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.10.15

CONCORRÊNCIA N.º 012/2026

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/09/2026 às **09h:30m (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço]

MODO DE DISPUTA: [aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São Felix do Xingu - PA, através do agente de contratação e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **CONCORRÊNCIA N.º 012/2026** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e com a Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Municipal n.º1.245/2023, com a Lei Complementar n.º123/2006 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA CASA DO IDOSO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será item único do valor global, conforme planilha Orçamentária.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma supracitada até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou posteriormente, quando do ato de celebração de contrato ou assinatura da respectiva ata.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item **2.6.4.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos na plataforma da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.1 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



- 3.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.8.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.9.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.9.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.13.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.14.** Conforme disposto no art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os documentos comprobatórios da habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira deverão ser apresentados no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, contados a partir da convocação do licitante vencedor, salvo disposição em contrário no edital.
- 3.15.** A ausência de qualquer documento exigível implicará a desclassificação do licitante, nos termos do art. 59 da referida lei, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.
- 3.16.** Os documentos deverão ser entregues:
- 3.16.1.** Em formato digital, por meio do sistema eletrônico oficial designado no edital;
 - 3.16.2.** Completos e legíveis, sob pena de não serem considerados para fins de habilitação.



3.17. Eventuais dúvidas ou dificuldades técnicas deverão ser comunicadas imediatamente à comissão de licitação, que avaliará a pertinência de prorrogação excepcional do prazo, conforme o princípio da motivação (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

3.18. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

3.18.1. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: AG. 4411-3, C/C 5774-6, BANCO DO BRASIL, nominal à PMSFX–ARRECARDAÇÃO, o qual deverá anexar o comprovante juntamente com a documentação no portal, sob pena de desclassificação.

3.18.2. Em se tratando de garantia prestada na forma de fiança bancária, deverá ser feita antes da data de abertura do certame.

3.19. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.20. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome do Município de São Félix do Xingu (Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu), cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante deixe de cumprir com o valor proposta), com o dobro do prazo de validade da proposta, contados da data de abertura da sessão, devendo ser juntado na documentação de habilitação comprovante de pagamento do mesmo.

3.21. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Especificação dos serviços;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a cento e vinte dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1% (um por cento).

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



- 5.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Município;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.5. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



5.19.6. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

- a)** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação sem integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de executabilidade;

6.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não



contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se falha no preenchimento da planilha passível de correção: erros nos valores unitários e totais, em comparação com àqueles dispostos no sítio eletrônico da sessão.

6.11.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA VISITA TÉCNICA:

7.1. As empresas interessadas em participar deste certame deverão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e característica da área, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, a Declaração de Visita que será expedido pela Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais da instalação.

7.1.1. Registra-se que a realização da visita aos locais onde serão realizados os serviços, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Administrativo, através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais.

7.1.2. Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à fiscalização,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



devidamente formalizados e elucidados antes da licitação da obra/serviços. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação. As visitas técnicas poderão ser realizadas, até 03 (três) dias antes da realização deste certame, mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Setor de Engenharia Travessa Estevão Tavares da Silveira, 44 – Bairro Triunfo / CEP 68380-000 São Félix do Xingu / Pará. Email: semurb.xingu@gmail.

7.1.3. A visita técnica em campo deverá ser agendada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da realização da mesma. Havendo interesse em retornar para visita técnica em área específica, o interessado poderá agendar previamente, desde que haja disponibilidade. Não será admitido atraso dos interessados às visitas técnicas de campo. O representante da empresa interessada em participar da visita técnica deverá, no dia e hora agendado se dirigir a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Setor de Engenharia Travessa Estevão Tavares da Silveira, 44 – Bairro Triunfo / CEP 68380-000 São Félix do Xingu / Pará Email: semurb.xingu@gmail.com, para então se dirigirem até o local da visita, acompanhado pelo representante municipal designado.

7.2. Para participação na visita técnica, o responsável técnico (Engenheiro) da empresa interessada, deverá comprovar que é credenciado/autorizado pela empresa licitante, através de apresentação de documento emitido pelo representante legal da empresa licitante e Certidão do CREA, apresentação de documento de identidade com foto, sendo o mesmo, acompanhado pelo representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, que certificará sua presença na referida visita técnica.

7.3. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância desta Administração, satisfeitas todas as exigências do presente edital, nos termos do art. 67, § 6º da Lei nº. 14.133/2021.

7.4. Fica responsável, como representante desta Administração, pelo acompanhamento na visita técnica e expedição do atestado de vistoria, o servidor municipal designado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, que certificará a presença do licitante na referida visita técnica.

7.5. A declaração de visita técnica, deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação.

7.6. Em razão das especificidades dos serviços a serem executados, a visita técnica é condição obrigatória para habilitação dos interessados neste certame.

7.6.1. Caso a Licitante opte por não realizar a visita deverá apresentar, declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto da contratação, sob pena de inabilitação, acompanhada de relatório fotográfico.

7.7. JUSTIFICATIVA PARA OBRIGATORIEDADE DA VISITA TÉCNICA

7.7.1. A realização de uma visita técnica ao local da obra antes da licitação se apresenta como uma etapa essencial e estratégica para o sucesso do processo licitatório. Esta prática visa proporcionar uma compreensão mais aprofundada e precisa do ambiente em que a obra será executada, trazendo benefícios significativos para todos os envolvidos no processo. Visa apresentar aos interessados o local da obra em questão para reconhecimento, questionamentos ou quaisquer dúvidas referentes a mesma, tais como:

- a) **Avaliação “In loco” das condições do terreno:** A visita técnica possibilita uma análise direta das características do terreno,



identificando particularidades geotécnicas, topográficas e ambientais que podem influenciar no planejamento e na execução do serviço. Essa avaliação prévia reduz a possibilidade de surpresas e imprevistos durante a fase de execução.

- b) **Entendimento das exigências locais:** Cada localidade apresenta peculiaridades normativas e exigências específicas que devem ser consideradas no projeto e na execução da obra. A visita técnica oferece a oportunidade de compreender as particularidades locais, tais como restrições ambientais, normas urbanísticas, e aspectos culturais, permitindo adequar o projeto de forma mais precisa.
- c) **Identificação de riscos e desafios:** Ao estar presente no local, os profissionais envolvidos na licitação podem identificar potenciais riscos e desafios que não seriam perceptíveis apenas por meio de documentação escrita. Isso permite que a proposta técnica e financeira seja mais realista, contemplando medidas preventivas e corretivas adequadas.
- d) **Esclarecimento de dúvidas e interpretação do projeto:** A presença física no local dos serviços oferece a oportunidade de esclarecer dúvidas e interpretar o projeto de maneira mais assertiva. Isso contribui para a elaboração de propostas mais alinhadas com as expectativas do contratante, evitando possíveis mal-entendidos e retrabalhos futuros.
- e) **Estimativa de custos mais precisa:** A análise direta das condições do local proporciona uma base mais sólida para a estimativa de custos, considerando elementos como acessibilidade, infraestrutura existente, e logística. Isso resulta em propostas financeiras mais precisas e competitivas.
- f) **Fomento à concorrência qualificada:** Ao permitir que os licitantes tenham um conhecimento mais aprofundado do local dos serviços, promove-se uma concorrência mais qualificada. Isso incentiva a participação de empresas especializadas e comprometidas, contribuindo para a qualidade e a eficiência na execução do projeto.
- g) **Promoção da concorrência justa e transparente:** A inclusão da visita técnica no edital de licitação promove a concorrência justa e transparente entre os licitantes, pois garante que todos tenham acesso às mesmas informações e condições para elaboração de suas propostas. Além disso, a visita técnica também permite esclarecer eventuais dúvidas dos licitantes em relação ao escopo da obra, garantindo uma interpretação uniforme dos requisitos do Edital.

7.7.2. Dessa forma, diante da importância de garantir uma execução eficiente e bem-sucedida da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA CASA DO IDOSO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, a inclusão da visita técnica neste Edital de licitação se apresenta como uma medida imprescindível para assegurar a qualidade, a transparência e a competitividade do processo licitatório.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, **não se limitando a:**

8.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica a Licitante Deverá Apresentar:

8.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;

8.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.1.7. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.8. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.

8.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.11. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

8.1.12. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

8.1.13. Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



- 8.1.15.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 8.1.16.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 8.1.17.** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei. Juntamente acompanhada da Certidão De Ações Trabalhistas no TRT regional da licitantes a certidão deverá esta acompanhada dos seus sócios majoritários;
- 8.1.18.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
- 8.1.19.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.
- 8.1.20. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:**
- 8.1.21.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 8.1.22.** Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;
- 8.1.23.** Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- 8.1.24.** Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;
- 8.1.25.** Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.1.26.** Balanço patrimonial (BP) e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, juntamente apresentar Certificado de habilitação do profissional e certificado de registro cadastral – CRC (Resolução CFC nº 1363/2011) devidamente atualizada em dia e deverão ser apresentados devidamente registrado na junta Comercial do Estado ou Cartório;
- 8.1.27.** Obs.: Registro no cartório será somente para empresa cujas natureza jurídica seja sociedade civil.
- 8.1.28.** A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO
SG (SOLVÊNCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO
LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE) =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

8.1.29. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

8.1.30. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;

8.1.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.1.32. Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

8.1.33. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

8.1.34. O licitante deverá apresentar Declaração com uma relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.35. A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual.

8.1.36. A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo a continuidade dos serviços contratados.

8.1.37. Qualificação técnica

8.1.38. Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.39. A comprovação de que o profissional detentor dos atestados de capacidade técnica integra o quadro permanente da empresa licitante dar-se-á por cópias de:

- a) Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da Ficha de Registro de Empregados; ou
- b) Contrato social ou Ata da Assembleia referente à investidura no cargo, no caso de sócio ou dirigente da empresa licitante; ou
- c) Contrato de prestação de serviços seguido de ART, cargo e função celebrados de acordo com a legislação civil comum.

8.1.40. Atestado de Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação de que possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA ou CAO, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAO da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(os) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) que tenham executado serviços compatível ao objeto desta licitação;

8.1.41. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs/CAT para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão) ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação. Caso a contratada venha a alterar o responsável técnico posteriormente, deverá comprovar que o novo responsável possui a qualificação exigida no edital.

8.1.42. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e do Decreto Federal nº 23.569/1993;

8.1.43. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.1.44. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto desta concorrência, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

8.1.45. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.1.46. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.1.47. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, NÃO poderá ser substituída pelo registro cadastral desta municipalidade, mesmo que devidamente juntado o respectivo CRC (Certificado de Registro Cadastral).

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos de habilitação NÃO poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, mesmo que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado no item 3.14 do edital, contado da solicitação do agente de contratação.

8.7. A verificação da documentação de habilitação, ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo agente de contratação, respeitado o disposto no item 3.14.



8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação /a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a)** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d)** deixar de apresentar amostra;
- e)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a)** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



- 10.2.2.** multa;
- 10.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:*

11.3.1. Em campo próprio do sistema, disponível do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3.2. Através do e-mail: licitação.pmsfx@hotmail.com, sendo este somente para pedidos de esclarecimentos.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento encontram-se detalhadamente dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta de Contrato (Anexo II), que integram este edital para todos os efeitos.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.2. Relação de itens

a) Projeto, Composição de custo, BDI, Cronograma Físico-Financeiro

12.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.12.4. ANEXO III – Declaração de Parentesco.

São Félix do Xingu/PA, 04 de setembro de 2026.

Minervina Maria de Barros Silva
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto: 006/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA.	Unidade	01	R\$ 325.548,90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA, localizada na Av. Piauí, Lote 07, Quadra 239, Setor 03, Bairro Mundial, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura da Casa do Idoso de São Félix do Xingu, unidade pública destinada ao acolhimento e atendimento da população idosa do município.



A solução contempla a construção de refeitório destinado ao preparo, apoio e realização de refeições, bem como a implantação de sistema de tratamento de efluentes sanitários, em razão da inexistência de rede pública de esgotamento sanitário, da saturação das fossas atualmente existentes e das características locais do terreno.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstrou a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução proposta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução completa da obra, compreendendo, dentre outros serviços:

- serviços preliminares;
- movimentação de terra;
- fundações;
- estrutura;
- alvenarias;
- cobertura;
- esquadrias;
- revestimentos;
- pisos;
- pintura;
- instalações elétricas;
- instalações hidrossanitárias;
- sistema de tratamento de efluentes;
- limpeza final da obra.



A edificação possuirá área construída de 81,22 m², implantada em terreno com área de 1.050,00 m².

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser executada por empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, regularmente constituída e detentora de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação. A contratada deverá disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento dos serviços durante toda a execução da obra, providenciando a emissão das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), conforme a legislação vigente.

A execução deverá observar integralmente os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo licitatório, bem como atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Competirá à contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados, pela segurança da obra, pela organização do canteiro e pela adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes de trabalho.

O sistema de tratamento de efluentes deverá ser implantado em estrita conformidade com o projeto executivo, as especificações técnicas e as recomendações do fabricante dos equipamentos, garantindo seu adequado funcionamento, estanqueidade, segurança operacional e desempenho compatível com a demanda da unidade.

Ao término dos serviços, a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, devidamente limpa, testada e apta à utilização pela Administração, observados todos os critérios de qualidade estabelecidos nos documentos técnicos integrantes da contratação.



5. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução da obra deverá observar rigorosamente os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, matriz de riscos e demais documentos que integram o processo licitatório, os quais passam a fazer parte integrante do futuro contrato.

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos sociais, tributos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A contratada deverá iniciar os serviços após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observando o prazo contratual de execução e promovendo o adequado planejamento das atividades, de forma a garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Durante a execução da obra, a contratada será responsável pela manutenção do canteiro em condições adequadas de organização, limpeza e segurança, devendo adotar todas as medidas necessárias para proteção dos trabalhadores, usuários da unidade e patrimônio público, atendendo às Normas Regulamentadoras aplicáveis e às boas práticas da engenharia.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos documentos técnicos e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, podendo a fiscalização exigir sua substituição sempre que constatada inadequação ou desconformidade.

A implantação do sistema de tratamento de efluentes deverá observar rigorosamente as recomendações do fabricante dos equipamentos, as especificações constantes do projeto e as condições locais de implantação, garantindo o adequado funcionamento do sistema e sua integração às instalações hidrossanitárias da edificação.

A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o andamento da obra, submetendo à aprovação da Administração eventuais necessidades de adequações técnicas, vedada a execução de alterações sem a devida autorização.

Concluídos os serviços, a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, com todos os testes e verificações necessários realizados,



acompanhada da limpeza final do canteiro e da documentação técnica exigida para o recebimento provisório e definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, atestar medições e comunicar eventuais irregularidades.

A fiscalização não exime a contratada da responsabilidade técnica pela perfeita execução da obra.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas periodicamente pela fiscalização designada pela Administração Municipal, observando os serviços efetivamente executados, os quantitativos previstos na planilha orçamentária contratada, os projetos executivos, o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas que integram o processo.

Somente serão considerados para medição os serviços executados em conformidade com as normas técnicas, com os documentos contratuais e devidamente aprovados pela fiscalização, não sendo admitido o pagamento de serviços executados em desacordo com o projeto ou com vícios de execução.

As medições deverão ser formalizadas mediante boletim de medição, acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pela fiscalização, incluindo registro fotográfico da evolução da obra, quando solicitado, e demais documentos necessários à comprovação da execução dos serviços.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a evolução física da obra, após a aprovação da medição pela fiscalização, apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como do cumprimento das demais obrigações contratuais exigíveis no período.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desconformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, hipótese em que a contratada deverá promover sua correção, às suas expensas, antes da realização da respectiva medição.



Os pagamentos observarão as condições estabelecidas no contrato administrativo, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os prazos previstos na legislação vigente.

A medição dos serviços não implica aceitação definitiva da qualidade da obra, permanecendo a contratada responsável pela correção de eventuais defeitos, vícios construtivos ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, até o recebimento definitivo do objeto.

8. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Concluída a execução da obra, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização para realização da vistoria técnica, ocasião em que será verificada a conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

Constatada a conclusão dos serviços e o atendimento das condições contratuais, será realizado o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado emitido pela fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal da contratada, sem prejuízo da responsabilidade desta pela qualidade dos serviços executados.

Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, a Administração poderá solicitar a correção de eventuais falhas, vícios construtivos ou serviços executados em desacordo com os documentos técnicos, devendo a contratada promover as adequações necessárias, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo será formalizado mediante termo circunstanciado, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, desde que verificadas a correção das pendências eventualmente apontadas, o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a constatação de que a obra se encontra em perfeitas condições de funcionamento, utilização e segurança.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade dos serviços executados e pelos vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo



íntegra a responsabilidade prevista na legislação civil, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada executar integralmente o objeto contratado em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes do processo licitatório.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais empregados e pela adequada execução da obra.

Compete à contratada manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução dos serviços, providenciando a emissão das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), bem como prestar toda a assistência técnica necessária até o recebimento definitivo da obra.

Será de responsabilidade da contratada cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável, assumindo todos os encargos decorrentes da execução contratual, sem qualquer vínculo empregatício com a Administração Municipal.

A contratada deverá manter o canteiro de obras organizado e em condições adequadas de limpeza e segurança, adotando todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, proteção dos trabalhadores, usuários da unidade e patrimônio público, observando as Normas Regulamentadoras vigentes. Os serviços deverão ser executados utilizando materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas constantes dos documentos do processo, facultando-se à fiscalização rejeitar materiais ou serviços considerados inadequados ou executados em desacordo com as exigências contratuais.

Sempre que constatadas inconformidades pela fiscalização, a contratada deverá promover, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, a correção, substituição ou refazimento dos serviços rejeitados, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.



A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o andamento da obra, o cumprimento do cronograma ou a qualidade dos serviços, submetendo previamente à aprovação da Administração quaisquer alterações que se mostrem tecnicamente necessárias durante a execução.

Será de responsabilidade da contratada implantar o sistema de tratamento de efluentes em estrita observância às especificações do projeto, às recomendações do fabricante e às normas técnicas aplicáveis, realizando todos os testes necessários para comprovação do adequado funcionamento do sistema antes da entrega da obra.

Ao final da execução, a contratada deverá entregar a obra completamente concluída, limpa, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhada da documentação técnica exigida para o recebimento provisório e definitivo do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante disponibilizar à contratada os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à adequada execução do objeto.

Compete à Administração designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato, acompanhando a execução da obra, verificando a conformidade dos serviços executados com os documentos técnicos e registrando as ocorrências pertinentes durante a execução contratual.

A Contratante deverá prestar os esclarecimentos necessários à correta interpretação dos documentos técnicos, bem como analisar, quando necessário, as solicitações de ordem técnica apresentadas pela contratada, observadas as disposições legais e contratuais.

Será de responsabilidade da Administração realizar as medições dos serviços efetivamente executados, proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra, quando atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e atestar as notas fiscais para fins de pagamento. A Contratante efetuará os pagamentos devidos à contratada na forma e nos prazos estabelecidos no contrato administrativo, desde que cumpridas as condições para medição,



faturamento e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para a contratação.

Compete ainda à Administração aplicar as medidas administrativas previstas na legislação e no contrato, sempre que constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação observará as exigências estabelecidas no Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto.

11.1 Qualificação Técnico-Profissional

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá demonstrar que seu responsável técnico, Engenheiro Civil, que tenha experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional, quando cabível.

Os quantitativos mínimos de referência para comprovação da capacidade técnica operacional são os seguintes:

Serviço	Unidade	Quantidade da Obra	Quantidade Mínima Exigida
Alvenaria	m ²	205,47	102,74
Formas	m ²	141,67	70,84
Cobertura metálica	m ²	74,59	37,30
Piso em porcelanato	m ²	72,45	36,23
Forro em drywall	m ²	72,45	36,23

* Os quantitativos apresentados correspondem às parcelas mais representativas da obra e servirão como base para definição dos quantitativos mínimos exigidos para comprovação da qualificação técnico-operacional, observado o percentual estabelecido pela Administração e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para execução do empreendimento corresponde a R\$ 325.548,90, obtido a partir de orçamento elaborado com base em sistemas



referenciais oficiais de custos da construção civil, complementados por cotações de mercado para itens sem referência oficial.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e deste Termo de Referência.

A classificação das propostas considerará o valor global ofertado para a execução integral do objeto, desde que atendidas todas as exigências técnicas, jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e de qualificação previstas no instrumento convocatório.

A análise das planilhas orçamentárias apresentadas pelas licitantes observará a compatibilidade dos quantitativos, das composições de custos, dos encargos sociais, do BDI, dos preços unitários e do valor global da proposta com os documentos técnicos que compõem a contratação, podendo ser realizadas diligências sempre que necessárias ao esclarecimento das informações apresentadas, na forma da legislação vigente.

14. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

A análise da exequibilidade das propostas observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e deste Termo de Referência, considerando a capacidade da licitante de executar integralmente o objeto nas condições ofertadas.

A existência de preços unitários superiores ou inferiores aos constantes do orçamento estimativo da Administração, por si só, não implicará a desclassificação da proposta, desde que demonstradas sua exequibilidade, a compatibilidade dos custos apresentados e a viabilidade de execução do objeto pelo valor global ofertado.

Durante a análise das propostas, a Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, memórias de cálculo, composições de custos ou justificativas técnicas sempre que identificar indícios de inexecuibilidade, sobrepreço, erro material, inconsistências nas composições apresentadas ou quaisquer situações que possam comprometer a adequada execução do contrato, observando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.



A avaliação técnica das planilhas orçamentárias compreenderá, entre outros aspectos, a compatibilidade dos quantitativos, das composições de custos unitários, dos coeficientes de produtividade e dos encargos sociais (quando resultarem de composições próprias de mão de obra), do BDI, dos insumos empregados, das cotações eventualmente apresentadas e dos demais elementos que compõem a formação dos preços, considerando a coerência da proposta como um todo e não apenas a análise isolada de preços unitários.

Verificada a necessidade de correção de erro material ou de esclarecimento acerca da composição da proposta, a Administração poderá promover diligências, na forma da legislação vigente, desde que não impliquem alteração substancial da proposta ou tratamento diferenciado entre os licitantes.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Prazo de execução da obra: 03 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão observar os prazos de garantia previstos no Código Civil, na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, permanecendo a contratada responsável pela correção de vícios e defeitos decorrentes da execução.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os projetos executivos, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas, matriz de riscos, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes do processo administrativo.



Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento do Município de São Félix do Xingu/PA, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, classificada na função administrativa correspondente às ações de infraestrutura e manutenção urbana, conforme detalhamento orçamentário vigente.

Declaração de adequação orçamentária e financeira:

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1701 04 451 000 7 1028 – Construção e Reforma de Prédio Público – SEMTEPS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TR PELA AUTORIDADE COMPETENTE

São Félix do Xingu/PA, 25 de junho de 2026.

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista CAU/BR RNP: A63507-3

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS



Obra
Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA.

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
24,0%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	7.610,30
2	CANTEIRO DE OBRAS	1	8.706,87
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1.836,77
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1	3.555,55
5	FUNDAÇÕES	1	28.501,78
6	SUPERESTRUTURA	1	30.290,95
7	ALVENARIA	1	38.582,66
8	COBERTURA	1	29.173,07
9	PISOS	1	25.943,06
10	REVESTIMENTOS	1	17.795,90
11	PINTURA	1	16.020,64
12	FORRO	1	7.660,13
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	15.682,06
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	1	62.666,17
15	LOUÇAS, METAIS E PEDRAS	1	11.429,28
16	ESQUADRIAS	1	18.190,78

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

17	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				1	890,38
18	LIMPEZA DA OBRA				1	1.012,55

Total sem BDI	265.193,78
Total do BDI	60.355,12
Total Geral	325.548,90

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista - CAU BR A63507-3
Decreto nº2718/2020

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS



Obra
Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA.

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
24,0%

Encargos
Não
Desonerado:
Horista:
119,42%
Mensalista:
72,70%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		7.610,30	7.610,30
1.1	ID 001/2026	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CRONOGRAMA 3 MESES	UN	1	6.137,34	7.610,30	7.610,30
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ENCARREGADO GERAL DA OBRA 1h(por dia)x22(dias úteis)x3(meses)=66h	,67				0,6700000
			ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR 0,5h(por dia)x22(dias úteis)x3(meses)=33h	,33				0,3300000
2			CANTEIRO DE OBRAS		1		8.706,87	8.706,87
2.1	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	9	780,19	967,43	8.706,87
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Comprimento x Largura	3*3				9,0000000
3			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.836,77	1.836,77
3.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,5	207,93	257,83	1.160,23
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Comprimento x Largura	1,5*3				4,5000000
3.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	81,2175	6,72	8,33	676,54
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Comprimento x Largura	17,85*4,55				81,2175000
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		3.555,55	3.555,55
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	18,292	106,33	131,84	2.411,61
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Comprimento Vigas Balrame x Largura da vala x Profundidade da vala	(4,55+4,55+4,55+4,55+4,55+17,85+17,85+1,45)*0,2*0,4				4,7920000

Escavação das fundações: n° de valas x comprimento(+0,20m)x largura(+0,20m) x profundidade	10*0,90*1*1,5	13,5000000
--	---------------	------------

4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	34,425	26,80	33,23	1.143,94
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Volume de escavação	18,29				18,2900000
			Volume das Fundações (desconta volume das peças)	-1,7				-1,7000000
			Volume das Vigas Baldrame (desconta volume das peças)	-3,9				-3,9000000
			Aterro Interno (área dos Ambientes) x espessura do aterro	(2,97+2,97+34,21+17,00+15,30)*0,30				21,7350000
5			FUNDAÇÕES		1		28.501,78	28.501,78
5.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	0,45	1.087,15	1.348,06	606,62
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Número de sapatas x comprimento da vala x largura da vala x espessura	10*0,9*1*0,05				0,4500000
5.2	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	6,24	685,46	849,97	5.303,81
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Volume de Concreto Fundações conforme Projeto	6,24				6,2400000
5.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,1	17,74	21,99	1.409,55
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Peso conforme projeto	64,1				64,1000000
5.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3	16,05	19,90	59,70
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Peso conforme projeto	3				3,0000000
5.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	159,5	14,60	18,10	2.886,95
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Peso conforme projeto	159,5				159,5000000

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

5.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,3	12,87	15,95	690,63
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Peso conforme projeto	43,3		43,3000000		
5.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,9	10,88	13,49	511,27
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Peso conforme projeto	37,9		37,9000000		
5.8	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	61,42	175,72	217,89	13.382,80
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Formas dos Pilares de encabeçamento conforme projeto estrutural	13,5		13,5000000		
			Formas das vigas (perímetro das vigas) x altura x 2 lados	(4,55+4,55+4,55+4,55+4,55+17,85+17,85+1,45)*0,4*2		47,9200000		
5.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	56,905	51,74	64,15	3.650,45
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			(Largura das vigas + (Altura x 2)) x Perímetro das Vigas baldrame	(0,15+(0,4*2))*(4,55+4,55+4,55+4,55+4,55+17,85+17,85+1,45		56,9050000		
6			SUPERESTRUTURA		1	30.290,95	30.290,95	
6.1	102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,46	666,30	826,21	3.684,89
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Calculado conforme projeto	4,46		4,4600000		
6.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	86,6	14,62	18,12	1.569,19
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Calculado conforme projeto	86,6		86,6000000		
6.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,7	13,42	16,64	11,64
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Calculado conforme projeto	0,7		0,7000000		

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

6.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,5	12,35	15,31	1.431,48
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Calculado conforme projeto	93,5				93,5000000
6.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,2	10,87	13,47	1.349,69
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Calculado conforme projeto	100,2				100,2000000
6.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,2	9,08	11,25	1.509,75
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Calculado conforme projeto	134,20				134,2000000
6.7	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	80,25	175,72	217,89	17.485,67
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Calculado conforme projeto	80,25				80,2500000
6.8	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	33,84	77,42	96,00	3.248,64
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Vergas: comprimento das Portas + 20% do vão	$(0,90+0,90+0,90+0,9+1,80)*1,2$				6,4800000
			Contra-vergas: comprimento das Portas + 20% do vão	$(0,90+0,90+0,90+0,9+1,80)*1,2$				6,4800000
			Vergas: comprimento das Janelas + 20% do vão	$(1,5+1,5+1,5+1,5+1,5+0,6+0,6)*1,2$				10,4400000
			Contra-vergas: comprimento das Janelas + 20% do vão	$(1,5+1,5+1,5+1,5+1,5+0,6+0,6)*1,2$				10,4400000
7			ALVENARIA		1		38.582,66	38.582,66
7.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	205,465	141,57	175,54	36.067,32
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Perímetro de paredes externas x Altura do painel	$(17,85+17,85+4,55+4,55)*3,90$				174,7200000
			Perímetro de paredes internas x Altura do painel	$(4,25+4,25+1,45)*3$				29,8500000
			Parede do Balcão x Altura	$4,25*1,1$				4,6750000

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

			(vãos maiores que 1,50m²)	1,80*2,10				-3,7800000
7.2	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	17,7	114,61	142,11	2.515,34
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Perímetro de paredes externas x Altura do painel	(17,85+17,85+4,55+4,55)*0,30				13,4400000
			Perímetro de paredes internas x Altura do painel	(4,25+4,25+4,25+1,45)*0,30				4,2600000
8			COBERTURA		1		29.173,07	29.173,07
8.1	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN	3	227,40	281,97	845,91
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	3				3,0000000
8.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	74,5875	51,07	63,32	4.722,88
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Largura útil x Comprimento útil	4,25*17,55				74,5875000
8.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	74,5875	193,28	239,66	17.875,64
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Largura útil x Comprimento útil	4,25*17,55				74,5875000
8.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,55	87,66	108,69	1.907,50
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			comprimento da calha	17,55				17,5500000
8.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,45	52,53	65,13	1.657,55
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Soma dos comprimentos	3,95+17,55+3,95				25,4500000
8.6	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. (PINGADEIRAS)	M	44,2	39,48	48,95	2.163,59

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Local			Descrição	Fórmula	Quantidade			
			Soma dos comprimentos	4,55+4,55+17,55+17,55	44,2000000			
9			PISOS		1		25.943,06	25.943,06
9.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	72,45	79,28	98,30	7.121,83
Local			Descrição	Fórmula	Quantidade			
			Somatório área dos ambientes internos	(2,97+2,97+34,21+17,00+15,30)	72,4500000			
9.2	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	m²	72,45	136,92	169,78	12.300,56
Local			Descrição	Fórmula	Quantidade			
			Somatório dos ambientes internos	(2,97+2,97+34,21+17,00+15,30)	72,4500000			
9.3	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	43,6	16,73	20,74	904,26
Local			Descrição	Fórmula	Quantidade			
			Soma das Paredes com rodapé	(4,25+4,25+4,25+4,25+15,95+8,20+3,6)	49,0000000			
			Coma dos vãos de porta	(0,90+0,90+0,90+0,90+1,80)	-5,4000000			
9.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	5,4	160,55	199,08	1.075,03
Local			Descrição	Fórmula	Quantidade			
			Nº de portas x Comprimento das portas	4*0,9	3,6000000			
			Nº de portas x Comprimento das portas	1*1,8	1,8000000			
9.5	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	37,59	76,12	94,38	3.547,74
Local			Descrição	Fórmula	Quantidade			
			(Acesso Principal calçada 1,20m)	17,85*1,20	21,4200000			
			(Soma dos demais comprimentos x Largura)	(17,85+4,55+4,55)*0,60	16,1700000			
9.6	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	1,1	161,32	200,03	220,03
Local			Descrição	Fórmula	Quantidade			
			1 rampa de acesso: Comprimento x largura	2,20*0,50	1,1000000			

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

9.7	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	3,4125	182,83	226,70	773,61
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Piso tátil no acesso principal : Comprimento x Largura	13,65*0,25				3,4125000
10			REVESTIMENTOS		1		17.795,90	17.795,90
10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	410,92	5,53	6,85	2.814,80
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área de parede x 2 faces	205,46*2				410,9200000
10.2	87370	SINAPI	REBOCO E EMBOÇO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	6,1638	941,72	1.167,73	7.197,65
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Reboco e emboço: Área de alvenaria x 2 faces x espessura da massa	205,46*2*0,015				6,1638000
10.3	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	43,86	111,29	137,99	6.052,24
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Banheiros Feminino: ((Soma Perímetro)xAltura)- Área de aberturas maior que 1,50m²	((2,05+2,05+1,45+1,45)*3)-1,89				19,1100000
			Cozinha: ((Soma Perímetro)xAltura)- Área de aberturas maior que 1,50m²	(4,00+4,25)*3				24,7500000
10.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	8,7	160,48	198,99	1.731,21
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Comprimento Janelas J2xQuantidade	0,6*2				1,2000000
			Comprimento Janelas J3xQuantidade	1,5*5				7,5000000
11			PINTURA		1		16.020,64	16.020,64
11.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	23,16	19,45	24,11	558,38
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			(Comprimento das paredes internas x Altura) - (área de aberturas maiores que 1,50m²)	(15,95+8,20+3,60+4,25+4,25+4,25)- (2,78+1,80+1,80+1,80+1,80+1,5+1,5+1,5+1,5)				23,1600000
11.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	174,72	31,63	39,22	6.852,51

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Somatório paredes Externas x Altura	(17,85+17,85+4,55+4,55)*3,90				174,7200000
11.3	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	72,45	23,96	29,71	2.152,48
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área de emassamento = área de forro	72,45				72,4500000
11.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	72,45	18,09	22,43	1.625,05
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área de teto	72,45				72,4500000
11.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	197,88	4,38	5,43	1.074,48
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área de paredes internas + Paredes Externas	23,16+174,72				197,8800000
11.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	197,88	15,32	18,99	3.757,74
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área de paredes internas + Paredes Externas	23,16+174,72				197,8800000
12			FORRO		1		7.660,13	7.660,13
12.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	72,45	85,27	105,73	7.660,13
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Soma dos ambientes internos	(2,97+2,97+34,21+17,00+15,30)				72,4500000
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		15.682,06	15.682,06
13.1	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.079,69	2.578,81	2.578,81
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme Projeto	1				1,0000000
13.2	101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	569,83	706,58	706,58
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme Projeto	1				1,0000000

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

13.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,7	3,92	4,86	440,80
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme Projeto	90,7				90,7000000
13.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	229,5	5,72	7,09	1.627,15
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme Projeto	229,5				229,5000000
13.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	49,9	8,89	11,02	549,89
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme Projeto	49,9				49,9000000
13.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	131,4	21,62	26,80	3.521,52
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme Projeto	131,40				131,4000000
13.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	32,46	40,25	161,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	4				4,0000000
13.8	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	55,23	68,48	68,48
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	1				1,0000000
13.9	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	52,14	64,65	517,20
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	8				8,0000000
13.10	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	49,46	61,33	306,65

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Local		Descrição		Fórmula				Quantidade
		Quantidade conforme projeto		5				5,0000000
13.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	12,00	14,88	14,88
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade
		Disjuntor de iluminação		1				1,0000000
13.12	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	57,16	70,87	141,74
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade
		Quantidade conforme projeto		2				2,0000000
13.13	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	64,49	79,96	79,96
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade
		Quantidade conforme projeto		1				1,0000000
13.14	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	103,7	19,63	24,34	2.524,05
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade
		Quantidade conforme projeto		103,70				103,7000000
13.15	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	21,93	27,19	81,57
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade
		Quantidade conforme projeto		3				3,0000000
13.16	103783	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	44,11	54,69	109,38
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade
		Quantidade conforme projeto		2				2,0000000
13.17	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6	220,51	273,43	1.640,58
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade
		Quantidade conforme projeto		6				6,0000000
13.18	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	pt	3	164,47	203,94	611,82
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva - Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

2 Pontos no Refeitório e 1 na cozinha

2+1

3,0000000

14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS		1		62.666,17	62.666,17
14.1			HIDRÁULICA		1		696,43	696,43
14.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,49	14,70	18,22	409,76
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	22,49		22,4900000		
14.1.2	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	10,12	12,54	62,70
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	5		5,0000000		
14.1.3	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	11,45	14,19	28,38
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	2		2,0000000		
14.1.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	15,27	18,93	56,79
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	3		3,0000000		
14.1.5	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	13,98	17,33	69,32
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	4		4,0000000		
14.1.6	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	28,02	34,74	69,48
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	2		2,0000000		
14.2			SANITÁRIO		1		61.035,92	61.035,92
14.2.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	448,51	556,15	556,15

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	1				1,0000000
14.2.2	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	3	176,65	219,04	657,12
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	3				3,0000000
14.2.3	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	18,54	22,98	68,94
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	3				3,0000000
14.2.4	104062	SINAPI	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2	77,98	96,69	193,38
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	2				2,0000000
14.2.5	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	14,90	18,47	36,94
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	2				2,0000000
14.2.6	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	11,63	14,42	28,84
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	2				2,0000000
14.2.7	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,74	14,55	29,10
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	2				2,0000000

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

14.2.8	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	55,12	68,34	136,68
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	2				2,0000000
14.2.9	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	27,09	31,23	38,72	1.048,92
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	27,09				27,0900000
14.2.10	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	1,12	25,16	31,19	34,93
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	1,12				1,1200000
14.2.11	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	1,67	14,79	18,33	30,61
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	1,67				1,6700000
14.2.12	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	6,2	24,79	30,73	190,52
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	6,20				6,2000000
14.2.13	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	3,5	14,79	18,33	64,15
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	3,5				3,5000000
14.2.14	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	92,04	114,12	228,24
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	2				2,0000000

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

14.2.15	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	21,49	26,64	53,28
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	2		2,0000000		
14.2.16			SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES		1		57.678,12	57.678,12
14.2.16.1	SMB 003/2026	Próprio	ECO FOSSA	UN	1	48.764,71	57.196,87 (BDI 17,29%)	57.196,87
14.2.16.2	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	15,2	10,23	12,68	192,73
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			ComprimentoxLarguraxAltura	4,00*2,0*1,90		15,2000000		
14.2.16.3	105598	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	8	2,06	2,55	20,40
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Comprimento x Largura	4,00*2,00		8,0000000		
14.2.16.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	1,6	115,05	142,66	228,25
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Fundo colchão de areia 20cm: Comprimento x Largura x espessura	4,00*2,00*0,20		1,6000000		
14.2.16.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1,2	26,80	33,23	39,87
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Reaterro: Volume escavado - Volume do Sistema (Ecofossa+filtro)	15,20-(7,00+7,00)		1,2000000		
14.3			PLUVIAL		1		821,76	821,76
14.3.1	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	14,8	29,00	35,96	532,20
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	14,8		14,8000000		
14.3.2	89582	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6	38,92	48,26	289,56

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	6		6,0000000		
14.4			AR CONDICIONADO		1	112,06	112,06	
14.4.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	3,5	20,39	25,28	88,48
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	3,5		3,5000000		
14.4.2	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	9,51	11,79	23,58
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	2		2,0000000		
15			LOUÇAS, METAIS E PEDRAS		1	11.429,28	11.429,28	
15.1	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	811,92	1.006,78	2.013,56
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme Projeto	2		2,0000000		
15.2	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	935,18	1.159,62	2.319,24
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
Banheiros			Quantidade conforme projeto	2		2,0000000		
15.3	131290	SEDOP	Piso em granito cinza Mauá	m²	1,275	526,23	652,52	831,96
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
Cozinha			Balcão Passa-prato: Comprimentoxlargura	4,25*0,30		1,2750000		
15.4	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	991,81	1.229,84	2.459,68
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
Banheiros			duas pias de 1,5m=3m	2		2,0000000		

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

15.5	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	328,19	406,95	406,95
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	1		1,0000000		
15.6	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	76,74	95,15	190,30
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	2		2,0000000		
15.7	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	72,21	89,54	89,54
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Quantidade conforme projeto	1		1,0000000		
15.8	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_11/2025	m²	0,96	593,08	735,41	705,99
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Largura x Altura x Quantidade	0,60*0,80*2		0,9600000		
15.9	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	350,34	434,42	868,84
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Duas barras nos dois banheiros	2		2,0000000		
15.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	381,35	472,87	945,74
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Duas barras nos dois banheiros	2		2,0000000		
15.11	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	240,92	298,74	597,48
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Dois banheiros	2		2,0000000		
16			ESQUADRIAS		1		18.190,78	18.190,78

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

16.1	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	4	803,60	996,46	3.985,84
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantidade conforme projeto	4				4,0000000
16.2	SMS 008	Próprio	PORTA CORRER DE VIDRO TEMPERADO	m²	3,78	893,10	1.107,44	4.186,12
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
Refeitório			Largura x altura	1,80*2,10				3,7800000
16.3	105810	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, VIDRO INCLUSO, COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	m²	0,48	572,01	709,29	340,45
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Largura x altura x Quantidade	0,60*0,40*2				0,4800000
16.4	SMS 009J	Próprio	JANELA 02 ou 04 FOLHAS, VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM INCLUSIVE CAIXILHOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	7,5	761,41	944,14	7.081,05
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Largura x altura x Quantidade	1,50*1*5				7,5000000
16.5	99861	SINAPI	GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 10/2025	m²	3,825	547,62	679,04	2.597,32
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LarguraxAltura	4,25*0,90				3,8250000
17			PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		1		890,38	890,38
17.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2	267,18	331,30	662,60
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Quantitativo conforme Projeto	2				2,0000000
17.2	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2	17,29	21,43	42,86
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Placa identificação dos extintores	2				2,0000000

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

17.3	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4	14,95	18,53	74,12
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Placa de saída de emergência sobre as portas	3		3,0000000		
			Placa de Saída à esquerda ao lado da saída principal	1		1,0000000		
17.4	105555	SINAPI	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM DOIS REFLETORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	44,68	55,40	110,80
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Luminária sobre Porta do refeitório + Porta da Cozinha	2		2,0000000		
18			LIMPEZA DA OBRA		1		1.012,55	1.012,55
18.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 10/2025 PS	m²	72,45	7,47	9,26	670,88
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Área de limpeza = área de piso	72,45		72,4500000		
18.2	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF 09/2025	m³	3	91,85	113,89	341,67
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Volume de uma caçamba de entulho	3		3,0000000		
				Total sem BDI		265.193,78		
				Total do BDI		60.355,12		
				Total Geral		325.548,90		

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista - CAU BR A63507-3
Decreto nº2718/2020

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS



Obra
Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA.

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 119,42%
Mensalista: 72,70%

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					7.610,30
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ID 001/2026	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CRONOGRAMA 3 MESES	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00000000	6.137,34	6.137,34
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	66,00000000	24,28	1.602,48
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	33,00000000	137,42	4.534,86
				MO sem LS =>		2.797,07	LS =>	3.340,27
				Valor do BDI =>		1.472,96	MO com LS =>	6.137,34
							Valor com BDI =>	7.610,30
							Quant. =>	1,00
							Preço Total =>	7.610,30

2			CANTEIRO DE OBRAS					8.706,87
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00000000	780,19	780,19
Composição Auxiliar	73965/010	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,06000000	94,08	5,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,00000000	26,88	215,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,80000000	32,75	26,20
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,00000000	32,14	192,84
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	8,00000000	30,93	247,44
Insumo	00002418	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	0,33000000	13,87	4,57
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,02000000	121,56	2,43
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,00000000	2,85	14,25

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3,6200000	1,08	3,90	
Insumo	00007213	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,2000000	31,27	37,52	
Insumo	00002745	SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	4,5000000	4,22	18,99	
Insumo	00011467	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	Material	UN	0,1100000	24,16	2,65	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,5000000	17,45	8,72	
				MO sem LS =>	130,55	LS =>	155,91	MO com LS =>	286,46
				Valor do BDI =>	187,24			Valor com BDI =>	967,43
						Quant. =>	9,00	Preço Total =>	8.706,87

3			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.836,77	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	1,0000000	207,93	207,93	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,21	12,88	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,88	10,75	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000000	20,53	2,05	
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	90,00	90,00	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	225,02	92,25	
				MO sem LS =>	7,05	LS =>	8,44	MO com LS =>	15,49
				Valor do BDI =>	49,90			Valor com BDI =>	257,83
						Quant. =>	4,50	Preço Total =>	1.160,23

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	0	m²	1,0000000	6,72	6,72	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	26,88	6,72	
				MO sem LS =>	1,87	LS =>	2,25	MO com LS =>	4,12
				Valor do BDI =>	1,61			Valor com BDI =>	8,33
						Quant. =>	81,2175	Preço Total =>	676,54

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					3.555,55		
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	106,33	106,33		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	26,88	106,33		
					MO sem LS =>	29,76	LS =>	35,54	MO com LS =>	65,30
					Valor do BDI =>	25,51			Valor com BDI =>	131,84
					Quant. =>	18,292	Preço Total =>	2.411,61		

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	26,80	26,80		
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	378,20	2,04		
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	11,20	1,05		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8809000	26,88	23,67		
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	81,80	0,04		
					MO sem LS =>	6,69	LS =>	7,99	MO com LS =>	14,68
					Valor do BDI =>	6,43	Valor com BDI =>		33,23	
					Quant. =>	34,425	Preço Total =>	1.143,94		

5			FUNDAÇÕES					28.501,78
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	1.087,15	1.087,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4530000	26,88	65,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,7810000	32,75	222,07
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,3800000	579,10	799,15

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

MO sem LS => 126,87 LS => 151,53 MO com LS => 278,40
Valor do BDI => 260,91 Valor com BDI => 1.348,06
Quant. => 0,45 Preço Total => 606,62

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	685,46	685,46		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,2383000	26,88	167,68		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8348000	120,00	100,17		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	283,3092000	1,08	305,97		
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5946000	187,76	111,64		
					MO sem LS =>	46,93	LS =>	56,06	MO com LS =>	102,99
					Valor do BDI =>	164,51			Valor com BDI =>	849,97
					Quant. =>	6,24	Preço Total =>	5.303,81		

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	17,74	17,74		
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,82	9,82		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	27,32	1,74		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	32,54	5,40		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,08	0,60		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8190000	0,22	0,18		
					MO sem LS =>	2,82	LS =>	3,38	MO com LS =>	6,20
					Valor do BDI =>	4,25			Valor com BDI =>	21,99
					Quant. =>	64,10	Preço Total =>	1.409,55		

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	16,05	16,05	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,69	9,69	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0500000	27,32	1,36	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1310000	32,54	4,26	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6440000	0,22	0,14	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,08	0,60	
MO sem LS =>					2,05	LS =>	2,45	MO com LS =>	4,50
Valor do BDI =>					3,85			Valor com BDI =>	19,90
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	59,70

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	14,60	14,60	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,52	9,52	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	27,32	1,06	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	32,54	3,31	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,22	0,11	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,08	0,60	
MO sem LS =>					1,50	LS =>	1,81	MO com LS =>	3,31
Valor do BDI =>					3,50			Valor com BDI =>	18,10
						Quant. =>	159,50	Preço Total =>	2.886,95

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	12,87	12,87
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,72	8,72
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0810000	32,54	2,63

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar Insumo	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Material	H	0,0310000	27,32	0,84
	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,0250000	24,08	0,60
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3990000	0,22	0,08
					MO sem LS =>	1,14	LS =>	1,38
					Valor do BDI =>	3,08	MO com LS =>	2,52
							Valor com BDI =>	15,95
					Quant. =>	43,30	Preço Total =>	690,63

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	10,88	10,88
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	32,54	2,08
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,46	7,46
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0250000	27,32	0,68
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,08	0,60
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3170000	0,22	0,06
					MO sem LS =>	0,88	LS =>	1,06
					Valor do BDI =>	2,61	MO com LS =>	1,94
							Valor com BDI =>	13,49
					Quant. =>	37,90	Preço Total =>	511,27

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	175,72	175,72
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1430000	26,97	3,85
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2010000	34,38	6,91
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6070000	32,14	19,50
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0500000	36,03	1,80
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,5300000	19,04	124,33

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva - Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4320000	4,02	17,81	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0860000	17,75	1,52	
				MO sem LS =>	10,11	LS =>	12,08	MO com LS =>	22,19
				Valor do BDI =>	42,17			Valor com BDI =>	217,89
						Quant. =>	61,42	Preço Total =>	13.382,80

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	51,74	51,74	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0969000	27,87	2,70	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4299000	27,68	11,89	
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1,5000000	24,77	37,15	
				MO sem LS =>	4,16	LS =>	4,97	MO com LS =>	9,13
				Valor do BDI =>	12,41			Valor com BDI =>	64,15
						Quant. =>	56,905	Preço Total =>	3.650,45

6			SUPERESTRUTURA					30.290,95
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	666,30	666,30
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6388000	1,82	1,16
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6775000	6,36	4,30
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3163000	29,89	39,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0900000	26,88	56,17
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7553000	120,00	90,63
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	335,2141000	1,08	362,03

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,6001000	187,76	112,67	
				MO sem LS =>	28,19	LS =>	33,67	MO com LS =>	61,86
				Valor do BDI =>	159,91			Valor com BDI =>	826,21
						Quant. =>	4,46	Preço Total =>	3.684,89

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	14,62	14,62	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	32,54	3,47	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	27,32	0,47	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,82	9,82	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,08	0,60	
MO sem LS =>					1,86	LS =>	2,23	MO com LS =>	4,09
Valor do BDI =>					3,50			Valor com BDI =>	18,12
						Quant. =>	86,60	Preço Total =>	1.569,19

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	13,42	13,42	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,69	9,69	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0790000	32,54	2,57	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0129000	27,32	0,35	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,08	0,60	
				MO sem LS =>	1,23	LS =>	1,49	MO com LS =>	2,72
				Valor do BDI =>	3,22			Valor com BDI =>	16,64

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Quant. => 0,70 Preço Total => 11,64

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,35	12,35		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,52	9,52		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	27,32	0,25		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0561000	32,54	1,82		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,08	0,60		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16		
					MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,97	MO com LS =>	1,78
					Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI =>	15,31
					Quant. =>	93,50	Preço Total =>	1.431,48		

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,87	10,87		
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,72	8,72		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0064000	27,32	0,17		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0392000	32,54	1,27		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,08	0,60		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11		
					MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,17
					Valor do BDI =>	2,60			Valor com BDI =>	13,47
					Quant. =>	100,20	Preço Total =>	1.349,69		

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,08	9,08		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0042000	27,32	0,11		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0257000	32,54	0,83		
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,46	7,46		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,08	0,60		
					MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,74
					Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	11,25
							Quant. =>	134,20	Preço Total =>	1.509,75

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	175,72	175,72	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1430000	26,97	3,85	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2010000	34,38	6,91	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6070000	32,14	19,50	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0500000	36,03	1,80	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,5300000	19,04	124,33	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4320000	4,02	17,81	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0860000	17,75	1,52	
				MO sem LS =>	10,11	LS =>	12,08	MO com LS =>	22,19
				Valor do BDI =>	42,17			Valor com BDI =>	217,89
						Quant. =>	80,25	Preço Total =>	17.485,67

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	77,42	77,42

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	32,75	16,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2510000	26,88	6,74	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,7900000	9,52	7,52	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0320000	705,84	22,58	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1040000	196,81	20,46	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0090000	7,93	0,07	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2030000	11,48	2,33	
MO sem LS =>					9,53	LS =>	11,39	MO com LS =>	20,92
Valor do BDI =>					18,58			Valor com BDI =>	96,00
						Quant. =>	33,84	Preço Total =>	3.248,64

7			ALVENARIA					38.582,66	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	141,57	141,57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2000000	32,75	72,05	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0105000	985,34	10,34	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1000000	26,88	29,56	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	41,93	0,28	
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,74	27,92	
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	2,45	1,42	
				MO sem LS =>	31,58	LS =>	37,73	MO com LS =>	69,31
				Valor do BDI =>	33,97			Valor com BDI =>	175,54

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Quant. => 205,465 Preço Total => 36.067,32

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	114,61	114,61		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0118000	837,33	9,88		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2900000	32,75	42,24		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6450000	26,88	17,33		
Insumo	00034548	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	Material	M	0,4200000	6,36	2,67		
Insumo	00044464	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUIROS NA HORIZONTAL DE 19 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,8700000	2,23	42,08		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	41,93	0,41		
					MO sem LS =>	18,50	LS =>	22,11	MO com LS =>	40,61
					Valor do BDI =>	27,50			Valor com BDI =>	142,11
						Quant. =>	17,70	Preço Total =>	2.515,34	

8			COBERTURA					29.173,07
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	227,40	227,40
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4201667	29,95	102,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7331141	26,88	46,58
Composição Auxiliar	89273	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1746241	113,63	19,84
Composição Auxiliar	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0863985	233,24	20,15

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	12,0000000	3,20	38,40	
				MO sem LS =>	48,75	LS =>	58,22	MO com LS =>	106,97
				Valor do BDI =>	54,57			Valor com BDI =>	281,97
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	845,91

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	51,07	51,07	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2525000	29,95	7,56	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0137000	30,47	0,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1354882	26,88	3,64	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0068000	31,70	0,21	
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	248,46	1,73	
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	4,3329411	8,66	37,52	
				MO sem LS =>	3,60	LS =>	4,31	MO com LS =>	7,91
				Valor do BDI =>	12,25			Valor com BDI =>	63,32
						Quant. =>	74,5875	Preço Total =>	4.722,88

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	193,28	193,28
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	31,70	0,02
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0560000	31,86	1,78
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0012000	30,47	0,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620000	26,88	1,66

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²	1,1460000	157,26	180,21	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	2,31	9,58	
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	1,24	MO com LS =>	2,27
				Valor do BDI =>	46,38			Valor com BDI =>	239,66
						Quant. =>	74,5875	Preço Total =>	17.875,64

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	87,66	87,66		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	31,70	0,41		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	30,47	0,55		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3710000	26,88	9,97		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2770000	31,86	8,82		
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	75,69	0,18		
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	252,27	22,70		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	39,56	3,20		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	17,45	0,22		
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	39,63	41,61		
					MO sem LS =>	5,84	LS =>	6,99	MO com LS =>	12,83
					Valor do BDI =>	21,03			Valor com BDI =>	108,69
							Quant. =>	17,55	Preço Total =>	1.907,50

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	52,53	52,53

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	30,47	0,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2070000	26,88	5,56	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	31,70	0,41	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1120000	31,86	3,56	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	39,56	7,83	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	17,45	0,10	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	21,99	23,08	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	75,69	0,09	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	252,27	11,35	
				MO sem LS =>	2,96	LS =>	3,55	MO com LS =>	6,51
				Valor do BDI =>	12,60			Valor com BDI =>	65,13
						Quant. =>	25,45	Preço Total =>	1.657,55

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. (PINGADEIRAS)	Peitoris e Chapins	M	1,0000000	39,48	39,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0900000	26,88	2,41	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1790000	32,75	5,86	
Insumo	00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,1500000	23,59	27,12	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,3300000	0,35	0,46	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0920000	39,56	3,63	
				MO sem LS =>	2,49	LS =>	2,99	MO com LS =>	5,48
				Valor do BDI =>	9,47			Valor com BDI =>	48,95
						Quant. =>	44,20	Preço Total =>	2.163,59

9			PISOS					25.943,06
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	79,28	79,28		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6160000	32,75	20,17		
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0530000	949,15	50,30		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3080000	26,88	8,27		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	1,08	0,54		
					MO sem LS =>	12,98	LS =>	15,52	MO com LS =>	28,50
					Valor do BDI =>	19,02			Valor com BDI =>	98,30
							Quant. =>	72,45	Preço Total =>	7.121,83

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	136,92	136,92		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5348000	32,61	17,43		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1694000	26,88	4,55		
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,92	26,65		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1060000	5,57	0,59		
Insumo	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,0728000	81,75	87,70		
					MO sem LS =>	6,69	LS =>	7,99	MO com LS =>	14,68
					Valor do BDI =>	32,86			Valor com BDI =>	169,78
							Quant. =>	72,45	Preço Total =>	12.300,56

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	16,73	16,73
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0934000	32,61	3,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	26,88	0,92
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,2363000	49,51	11,69

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0878000	5,57	0,48	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,95	0,60	
				MO sem LS =>	1,19	LS =>	1,44	MO com LS =>	2,63
				Valor do BDI =>	4,01			Valor com BDI =>	20,74
						Quant. =>	43,60	Preço Total =>	904,26

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	Pisos	M	1,0000000	160,55	160,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4311722	26,88	11,58	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8623444	33,62	28,99	
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	115,88	115,88	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0210000	5,57	0,11	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,3695000	2,92	3,99	
				MO sem LS =>	12,37	LS =>	14,78	MO com LS =>	27,15
				Valor do BDI =>	38,53	Valor com BDI =>		199,08	
				Quant. =>		5,40	Preço Total =>		1.075,03

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	76,12	76,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2310000	26,88	6,20
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1333000	32,75	4,36
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	705,84	52,16
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	32,14	3,13
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	43,11	2,87
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	31,67	5,18
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,02	1,80

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	17,75	0,42	
				MO sem LS =>	6,60	LS =>	7,90	MO com LS =>	14,50
				Valor do BDI =>	18,26			Valor com BDI =>	94,38
						Quant. =>	37,59	Preço Total =>	3.547,74

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	161,32	161,32	
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	0,0576577	182,83	10,54	
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1231527	735,93	90,63	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	32,75	20,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	26,88	33,89	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	17,75	0,07	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	5,82	4,30	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	253,48	1,26	
				MO sem LS =>	20,68	LS =>	24,70	MO com LS =>	45,38
				Valor do BDI =>	38,71			Valor com BDI =>	200,03
						Quant. =>	1,10	Preço Total =>	220,03

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	182,83	182,83	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	26,88	34,37	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	32,75	20,92	
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,76	15,17	
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	17,25	111,04	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,57	1,33	
				MO sem LS =>	16,13	LS =>	19,28	MO com LS =>	35,41
				Valor do BDI =>	43,87			Valor com BDI =>	226,70

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Quant. => 3,4125 Preço Total => 773,61

10			REVESTIMENTOS					17.795,90	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,53	5,53	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	32,75	2,23	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	26,88	0,68	
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	708,96	2,62	
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	1,24	MO com LS =>	2,27
				Valor do BDI =>	1,32			Valor com BDI =>	6,85
						Quant. =>	410,92	Preço Total =>	2.814,80

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87370	SINAPI	REBOCO E EMBOÇO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	941,72	941,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,1700000	26,88	300,24	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	175,3400000	1,08	189,36	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	155,8600000	2,00	311,72	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1700000	120,00	140,40	
				MO sem LS =>	84,04	LS =>	100,37	MO com LS =>	184,41
				Valor do BDI =>	226,01			Valor com BDI =>	1.167,73
						Quant. =>	6,1638	Preço Total =>	7.197,65

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	111,29	111,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3259000	26,88	8,76

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7407000	32,61	24,15	
Insumo	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material	m²	1,0864000	65,45	71,10	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,95	6,50	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	5,57	0,78	
				MO sem LS =>	9,95	LS =>	11,90	MO com LS =>	21,85
				Valor do BDI =>	26,70			Valor com BDI =>	137,99
						Quant. =>	43,86	Preço Total =>	6.052,24

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	1,0000000	160,48	160,48	
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0060000	594,51	3,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	26,88	5,61	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0210000	36,03	0,75	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3980000	34,38	13,68	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4190000	33,62	14,08	
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	118,08	122,80	
				MO sem LS =>	11,06	LS =>	13,21	MO com LS =>	24,27
				Valor do BDI =>	38,51			Valor com BDI =>	198,99
						Quant. =>	8,70	Preço Total =>	1.731,21

11			PINTURA					16.020,64
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	19,45	19,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1203000	26,88	3,23

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3610000	34,38	12,41	
Auxiliar				Parâmetros					
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,80	3,74	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,94	0,07	
				MO sem LS =>	4,55	LS =>	5,45	MO com LS =>	10,00
				Valor do BDI =>	4,66			Valor com BDI =>	24,11
						Quant. =>	23,16	Preço Total =>	558,38

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	31,63	31,63	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6344000	34,38	21,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1036000	26,88	2,78	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0828700	0,94	0,07	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3870900	5,03	6,97	
				MO sem LS =>	7,20	LS =>	8,61	MO com LS =>	15,81
				Valor do BDI =>	7,59			Valor com BDI =>	39,22
						Quant. =>	174,72	Preço Total =>	6.852,51

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	23,96	23,96	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5054000	34,38	17,37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1685000	26,88	4,52	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,94	0,03	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,80	2,04	
				MO sem LS =>	6,38	LS =>	7,64	MO com LS =>	14,02
				Valor do BDI =>	5,75			Valor com BDI =>	29,71
						Quant. =>	72,45	Preço Total =>	2.152,48

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	18,09	18,09

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0757000	26,88	2,03	
Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2270000	34,38	7,80	
Composição				Material	L	0,2285000	36,17	8,26	
Auxiliar	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO						
Insumo									
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	3,42	MO com LS =>	6,28
				Valor do BDI =>	4,34			Valor com BDI =>	22,43
						Quant. =>	72,45	Preço Total =>	1.625,05

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	4,38	4,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	26,88	0,59	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	34,38	2,28	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,10	1,51	
				MO sem LS =>	0,83	LS =>	1,01	MO com LS =>	1,84
				Valor do BDI =>	1,05			Valor com BDI =>	5,43
						Quant. =>	197.88	Preço Total =>	1.074.48

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	15,32	15,32	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	34,38	5,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	26,88	1,46	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	36,17	8,26	
				MO sem LS =>	2,05	LS =>	2,46	MO com LS =>	4,51
				Valor do BDI =>	3,67			Valor com BDI =>	18,99
						Quant. =>	197,88	Preço Total =>	3.757,74

12			FORRO					7.660,13
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	85,27	85,27

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4786000	29,95	14,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4786000	26,88	12,86
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,32	0,39
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	21,47	23,26
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,33	2,85
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,14	1,35
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	36,61	0,45
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	27,97	1,03
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,19	21,95
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	3,72	2,57
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,97	4,23
					MO sem LS =>	8,14	LS =>	9,73
					Valor do BDI =>	20,46		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
					Quant. =>	72,45	Preço Total =>	7.660,13

13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					15.682,06
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	2.079,69	2.079,69
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	21,57	21,57
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	24,69	24,69

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	732,28	732,28
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5238000	27,85	14,58
Composição Auxiliar	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	75,52	75,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6190000	33,20	86,95
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	21,93	132,67
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	26,94	26,94
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0166000	956,70	15,88
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	16,6500000	21,62	359,97
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	15,23	15,23
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	122,41	122,41
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	79,60	155,22
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,76	5,76
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	49,44	49,44
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	1,18	2,36
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	4,87	0,81
Insumo	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	160,10	160,10
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0600000	57,68	3,46
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	32,28	32,28

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	13,59	40,77	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,40	0,80	
				MO sem LS =>	174,83	LS =>	208,80	MO com LS =>	383,63
				Valor do BDI =>	499,12			Valor com BDI =>	2.578,81
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.578,81

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e	UN	1,0000000	569,83	569,83	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7367790	33,20	57,66	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	956,70	11,19	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7367790	27,85	48,36	
Insumo	00043893	SINAPI	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	20,00	20,00	
Insumo	00043877	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 12/ 16 DISJUNTORES	Material	UN	2,0000000	178,95	357,90	
Insumo	00039796	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	74,72	74,72	
				MO sem LS =>	32,72	LS =>	39,09	MO com LS =>	71,81
				Valor do BDI =>	136,75			Valor com BDI =>	706,58
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	706,58

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	3,92	3,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	27,85	0,64	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	33,20	0,76	
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,98	2,46	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,05	0,06	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,50	MO com LS =>	0,91

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Valor do BDI => 0,94
Quant. => 90,70
Valor com BDI => 4,86
Preço Total => 440,80

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,72	5,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	33,20	0,96	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	27,85	0,80	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,05	0,06	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	3,14	3,90	
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,63	MO com LS =>	1,15
				Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	7,09
					Quant. =>	229,50	Preço Total =>		1.627,15

13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,89	8,89	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	27,85	1,08	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	33,20	1,29	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,05	0,06	
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	5,20	6,46	
				MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,85	MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI =>	2,13			Valor com BDI =>	11,02
					Quant. =>	49,90	Preço Total =>		549,89

13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	21,62	21,62

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	27,85	2,11		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	33,20	2,52		
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	13,62	16,93		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,05	0,06		
					MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,66	MO com LS =>	3,04
					Valor do BDI =>	5,18			Valor com BDI =>	26,80
							Quant. =>	131,40	Preço Total =>	3.521,52

13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	32,46	32,46		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,91	11,91		
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,55	20,55		
					MO sem LS =>	6,57	LS =>	7,85	MO com LS =>	14,42
					Valor do BDI =>	7,79			Valor com BDI =>	40,25
							Quant. =>	4,00	Preço Total =>	161,00

13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	55,23	55,23		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,91	11,91		
Composição Auxiliar	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	43,32	43,32		
					MO sem LS =>	11,21	LS =>	13,39	MO com LS =>	24,60
					Valor do BDI =>	13,25			Valor com BDI =>	68,48
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	68,48

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

13.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	52,14	52,14		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,91	11,91		
Composição Auxiliar	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	40,23	40,23		
					MO sem LS =>	10,02	LS =>	11,97	MO com LS =>	21,99
					Valor do BDI =>	12,51			Valor com BDI =>	64,65
					Quant. =>	8,00	Preço Total =>			517,20

13.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	49,46	49,46		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5720000	27,85	15,93		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5720000	33,20	18,99		
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	7,27	14,54		
					MO sem LS =>	10,45	LS =>	12,49	MO com LS =>	22,94
					Valor do BDI =>	11,87			Valor com BDI =>	61,33
					Quant. =>	5,00	Preço Total =>			306,65

13.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	12,00	12,00	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	27,85	0,98	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	33,20	1,17	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,97	0,97	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,88	8,88	
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,41
				Valor do BDI =>	2,88			Valor com BDI =>	14,88

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Quant. => 1,00 Preço Total => 14,88

13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	57,16	57,16	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0708570	33,20	2,35	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	27,85	1,97	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,97	1,94	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	50,90	50,90	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,55	MO com LS =>	2,84
				Valor do BDI =>	13,71			Valor com BDI =>	70,87
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>		141,74

13.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	64,49	64,49	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1735850	33,20	5,76	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1735850	27,85	4,83	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Parâmetros Material	UN	1,0000000	50,90	50,90	
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	1,50	3,00	
				MO sem LS =>	3,16	LS =>	3,79	MO com LS =>	6,95
				Valor do BDI =>	15,47			Valor com BDI =>	79,96
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>		79,96

13.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	19,63	19,63

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	10,48	10,48		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	27,85	2,53		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	33,20	3,02		
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	3,28	3,60		
					MO sem LS =>	4,17	LS =>	4,99	MO com LS =>	9,16
					Valor do BDI =>	4,71			Valor com BDI =>	24,34
							Quant. =>	103,70	Preço Total =>	2.524,05

13.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	21,93	21,93	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1970000	27,85	5,48	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1970000	33,20	6,54	
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	9,75	9,91	
				MO sem LS =>	3,59	LS =>	4,30	MO com LS =>	7,89
				Valor do BDI =>	5,26			Valor com BDI =>	27,19
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	81,57

13.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103783	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	44,11	44,11	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1545599	27,85	4,30	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4945918	33,20	16,42	
Insumo	00044793	SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE SOBREPOR, SLIM, QUADRADA *17 X 17* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 12 W, BIVOLT	Material	UN	1,0000000	23,39	23,39	
				MO sem LS =>	6,34	LS =>	7,58	MO com LS =>	13,92
				Valor do BDI =>	10,58			Valor com BDI =>	54,69

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Quant. => 2,00 Preço Total => 109,38

13.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	220,51	220,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2079812	33,20	40,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3774941	27,85	10,51
Insumo	00045214	SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *60 X 60* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, LAMPADAS LED (24 W A 48 W) E DRIVER BIVOLT	Material	UN	1,0000000	169,90	169,90

MO sem LS => 15,49 LS => 18,52 MO com LS => 34,01
Valor do BDI => 52,92 Valor com BDI => 273,43

Quant. => 6,00 Preço Total => 1.640,58

13.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiaçao)	0	pt	1,0000000	164,47	164,47
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,9887000	33,20	66,02
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,9887000	27,24	54,17
Insumo	E00444	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	Material	un	1,0000000	1,54	1,53
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	14,9138000	2,87	42,75

MO sem LS => 35,79 LS => 42,76 MO com LS => 78,55
Valor do BDI => 39,47 Valor com BDI => 203,94

Quant. => 3,00 Preço Total => 611,82

14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS					62.666,17
14.1			HIDRÁULICA					696,43
14.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	14,70	14,70
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	26,94	4,27

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	32,19	5,10	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	5,02	5,26	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	1,94	0,07	
				MO sem LS =>	2,83	LS =>	3,40	MO com LS =>	6,23
				Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>	18,22
					Quant. =>	22,49	Preço Total =>		409,76

14.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	10,12	10,12		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1359000	26,94	3,66		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1359000	32,19	4,37		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	82,20	0,65		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	72,55	0,51		
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,88	0,88		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	1,94	0,05		
					MO sem LS =>	2,43	LS =>	2,91	MO com LS =>	5,34
					Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	12,54
							Quant. =>	5,00	Preço Total =>	62,70

14.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	11,45	11,45
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1266000	26,94	3,41
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1266000	32,19	4,07
Insumo	00003522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,93	2,93
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	82,20	0,57
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0281000	1,94	0,05

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva - Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	72,55	0,42	
				MO sem LS =>	2,26	LS =>	2,71	MO com LS =>	4,97
				Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	14,19
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	28,38

14.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	15,27	15,27	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1312000	26,94	3,53	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1312000	32,19	4,22	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	1,94	0,06	
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,47	6,47	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	72,55	0,42	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	82,20	0,57	
				MO sem LS =>	2,34	LS =>	2,81	MO com LS =>	5,15
				Valor do BDI =>	3,66			Valor com BDI =>	18,93
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	56,79

14.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,98	13,98	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1812000	32,19	5,83	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1812000	26,94	4,88	
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,45	1,45	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0453000	1,94	0,08	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	82,20	0,98	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	72,55	0,76	
				MO sem LS =>	3,24	LS =>	3,89	MO com LS =>	7,13
				Valor do BDI =>	3,35			Valor com BDI =>	17,33

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Quant. => 4,00 Preço Total => 69,32

14.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	28,02	28,02	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0795000	26,94	2,14	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0795000	32,19	2,55	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,94	0,01	
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	23,68	0,94	
Insumo	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	21,60	21,60	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	82,20	0,78	
				MO sem LS =>	1,42	LS =>	1,70	MO com LS =>	3,12
				Valor do BDI =>	6,72			Valor com BDI =>	34,74
						Quant. =>	2,00	Preco Total =>	69,48

14.2		SANITÁRIO						61.035,92	
14.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	448,51	448,51	
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	279,12	3,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2231000	26,88	5,99	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2840000	32,75	9,30	
Insumo	00035277	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Material	UN	1,0000000	429,29	429,29	
				MO sem LS =>	5,17	LS =>	6,18	MO com LS =>	11,35
				Valor do BDI =>	107,64			Valor com BDI =>	556,15
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	556,15

14.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	176,65	176,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0326000	26,88	0,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0415000	32,75	1,35	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0315000	70,19	2,21	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0155000	167,44	2,59	
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0192000	279,12	5,35	
Insumo	00011881	SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	164,28	164,28	
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	2,47	MO com LS =>	4,53
				Valor do BDI =>	42,39			Valor com BDI =>	219,04
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	657,12

14.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	18,54	18,54		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1379000	26,94	3,71		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1379000	32,19	4,43		
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,40	4,80		
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,11	4,11		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	29,94	1,49		
					MO sem LS =>	2,47	LS =>	2,95	MO com LS =>	5,42
					Valor do BDI =>	4,44			Valor com BDI =>	22,98

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Quant. => 3,00 Preço Total => 68,94

14.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104062	SINAPI	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	Ligações Prediais de Água e Esgoto	UN	1,0000000	77,98	77,98	
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2524000	22,94	5,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0808000	26,88	2,17	
Insumo	00001863	SINAPI	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	Material	UN	1,0000000	63,44	63,44	
Insumo	00000303	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	UN	1,0000000	4,71	4,71	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0625000	29,94	1,87	
				MO sem LS =>	2,19	LS =>	2,63	MO com LS =>	4,82
				Valor do BDI =>	18,71			Valor com BDI =>	96,69
					Quant. =>	2.00	Preço Total =>		193,38

14.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	14,90	14,90	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	26,94	3,42	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	32,19	4,08	
Insumo	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,45	5,45	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	72,55	0,71	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	82,20	1,23	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,94	0,01	
				MO sem LS =>	2,27	LS =>	2,72	MO com LS =>	4,99
				Valor do BDI =>	3,57			Valor com BDI =>	18,47
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	36,94

14.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	11,63	11,63	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	26,94	0,92	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	32,19	1,10	
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,32	3,32	
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,40	4,80	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	29,94	1,49	
				MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,73	MO com LS =>	1,34
				Valor do BDI =>	2,79			Valor com BDI =>	14,42
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	28,84

14.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	11,74	11,74	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	26,94	3,42	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	32,19	4,08	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	72,55	0,71	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,94	0,01	
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	2,29	2,29	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	82,20	1,23	
				MO sem LS =>	2,27	LS =>	2,72	MO com LS =>	4,99
				Valor do BDI =>	2,81			Valor com BDI =>	14,55
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	29,10

14.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	55,12	55,12

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2446000	32,19	7,87	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2446000	26,94	6,58	
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,53	3,53	
Insumo	00010909	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	24,08	24,08	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1525000	29,94	4,56	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,25	8,50	
				MO sem LS =>	4,38	LS =>	5,24	MO com LS =>	9,62
				Valor do BDI =>	13,22			Valor com BDI =>	68,34
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	136,68

14.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	31,23	31,23	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2396000	32,19	7,71	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2396000	26,94	6,45	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0133000	1,94	0,02	
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	16,17	17,05	
				MO sem LS =>	4,29	LS =>	5,13	MO com LS =>	9,42
				Valor do BDI =>	7,49			Valor com BDI =>	38,72
						Quant. =>	27,09	Preço Total =>	1.048,92

14.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	25,16	25,16
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1524000	26,94	4,10
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1524000	32,19	4,90
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0085000	1,94	0,01
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	15,31	16,15

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

MO sem LS => 2,72 LS => 3,27 MO com LS => 5,99
Valor do BDI => 6,03 Valor com BDI => 31,19
Quant. => 1,12 Preço Total => 34,93

14.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	14,79	14,79	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0415000	26,94	1,11	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0415000	32,19	1,33	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0230000	1,94	0,04	
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	11,67	12,31	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,89	MO com LS =>	1,62
				Valor do BDI =>	3,54			Valor com BDI =>	18,33
						Quant. =>	1,67	Preço Total =>	30,61

14.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	24,79	24,79	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	26,94	7,89	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	32,19	9,43	
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	7,06	7,44	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,94	0,03	
				MO sem LS =>	5,25	LS =>	6,27	MO com LS =>	11,52
				Valor do BDI =>	5,94			Valor com BDI =>	30,73
						Quant. =>	6,20	Preço Total =>	190,52

14.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	14,79	14,79
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0415000	26,94	1,11

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0415000	32,19	1,33	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0230000	1,94	0,04	
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	11,67	12,31	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,89	MO com LS =>	1,62
				Valor do BDI =>	3,54			Valor com BDI =>	18,33
						Quant. =>	3,50	Preço Total =>	64,15

14.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1,0000000	92,04	92,04	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4231000	26,94	11,39	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4231000	32,19	13,61	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	1,94	0,02	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	82,20	3,61	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	72,55	2,11	
Insumo	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	61,30	61,30	
				MO sem LS =>	7,58	LS =>	9,06	MO com LS =>	16,64
				Valor do BDI =>	22,08			Valor com BDI =>	114,12
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	228,24

14.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1,0000000	21,49	21,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1652000	32,19	5,31
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1652000	26,94	4,45
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	72,55	0,35
Insumo	00011739	SINAPI	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	10,71	10,71
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	82,20	0,61

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	1,94	0,06	
				MO sem LS =>	2,95	LS =>	3,54	MO com LS =>	6,49
				Valor do BDI =>	5,15			Valor com BDI =>	26,64
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	53,28

14.2.16			SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES						57.678,12
14.2.16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SMB	Próprio	ECO FOSSA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	48.764,71	48.764,71	
Composição Auxiliar	003/2026								
Composição Auxiliar	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,9900000	856,97	848,40	
Composição Auxiliar	101242	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	Escavação Vertical a Céu Aberto	m³	17,2600000	24,12	416,31	
Insumo	E9508 b	Próprio	FOSSE ECOLOGICA	Equipamento	1	1,0000000	47.500,00	47.500,00	
				MO sem LS =>	107,15	LS =>	127,98	MO com LS =>	235,13
				Valor do BDI =>	8.432,16			Valor com BDI =>	57.196,87
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	57.196,87

14.2.16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	10,23	10,23		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0762094	26,88	2,04		
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0375152	70,19	2,63		
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0332585	167,44	5,56		
					MO sem LS =>	1,44	LS =>	1,73	MO com LS =>	3,17
					Valor do BDI =>	2,45			Valor com BDI =>	12,68

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Quant. => 15,20 Preço Total => 192,73

14.2.16.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105598	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,06	2,06	
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0007511	215,51	0,16	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	378,20	0,40	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	297,69	0,09	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0042364	81,80	0,34	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0050041	110,61	0,55	
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0045555	84,63	0,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0053066	26,88	0,14	
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,26	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,55
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	20,40

14.2.16.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	115,05	115,05
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	378,20	2,04

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	26,88	21,14	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	81,80	0,04	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	43,37	8,50	
Insumo	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	60,00	83,33	
				MO sem LS =>	8,23	LS =>	9,83	MO com LS =>	18,06
				Valor do BDI =>	27,61			Valor com BDI =>	142,66
						Quant. =>	1,60	Preço Total =>	228,25

14.2.16.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	26,80	26,80	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	378,20	2,04	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	11,20	1,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8809000	26,88	23,67	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	81,80	0,04	
MO sem LS =>					6,69	LS =>	7,99	MO com LS =>	14,68
Valor do BDI =>					6,43			Valor com BDI =>	33,23
						Quant. =>	1,20	Preço Total =>	39,87

14.3			PLUVIAL					821,76
14.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	29,00	29,00

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva - Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0482000	26,94	1,29	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0482000	32,19	1,55	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0270000	1,94	0,05	
Insumo	00009839	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	25,22	26,11	
				MO sem LS =>	0,86	LS =>	1,03	MO com LS =>	1,89
				Valor do BDI =>	6,96			Valor com BDI =>	35,96
				Quant. =>		14,80	Preço Total =>		532,20

14.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89582	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	38,92	38,92		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1737000	26,94	4,67		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1737000	32,19	5,59		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	29,94	2,24		
Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	3,83	7,66		
Insumo	00020150	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	18,76	18,76		
					MO sem LS =>	3,11	LS =>	3,72	MO com LS =>	6,83
					Valor do BDI =>	9,34			Valor com BDI =>	48,26
					Quant. =>		6,00	Preço Total =>		289,56

14.4			AR CONDICIONADO					112,06
14.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	M	1,0000000	20,39	20,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2552000	26,94	6,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2552000	32,19	8,21
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0142000	1,94	0,02
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0549000	5,02	5,29

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

MO sem LS => 4,57 LS => 5,47 MO com LS => 10,04
Valor do BDI => 4,89 Valor com BDI => 25,28
Quant. => 3,50 Preço Total => 88,48

14.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	UN	1,0000000	9,51	9,51
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1106000	32,19	3,56
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1106000	26,94	2,97
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	72,55	0,51
Insumo	00003500	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0061000	1,94	0,01
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	82,20	0,65

MO sem LS => 1,97 LS => 2,37 MO com LS => 4,34
Valor do BDI => 2,28 Valor com BDI => 11,79
Quant. => 2,00 Preço Total => 23,58

15			LOUÇAS, METAIS E PEDRAS					11.429,28
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	811,92	811,92
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3919502	32,19	44,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7834897	26,88	21,06
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	13,08	13,08
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	30,13	60,26
Insumo	00044019	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	Material	UN	1,0000000	670,14	670,14
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0220350	117,49	2,58

MO sem LS => 20,04 LS => 23,94 MO com LS => 43,98

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Valor do BDI => 194,86
Quant. => 2,00
Valor com BDI => 1.006,78
Preço Total => 2.013,56

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	935,18	935,18
Composição Auxiliar	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	250,28	250,28
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	41,18	41,18
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,91	11,91
Composição Auxiliar	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	427,47	427,47
Insumo	00045334	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	Serviços	UN	1,0000000	26,65	26,65
Insumo	00045333	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	Serviços	UN	1,0000000	177,69	177,69

MO sem LS => 35,58
Valor do BDI => 224,44
LS => 42,51
MO com LS => 78,09
Valor com BDI => 1.159,62
Quant. => 2,00
Preço Total => 2.319,24

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	131290	SEDOP	Piso em granito cinza Mauá	0	m²	1,0000000	526,23	526,23
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,75	13,10
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,88	5,37
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,2000000	2,99	12,57
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3000000	5,66	1,69
Insumo	A00091	SEDOP	Granito cinza Mauá p/ piso	Material	m²	1,0500000	470,00	493,50

MO sem LS => 5,58
LS => 6,67
MO com LS => 12,25

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Valor do BDI => 126,29 Valor com BDI => 652,52
Quant. => 1,275 Preço Total => 831,96

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	991,81	991,81	
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5484571	33,62	52,05	
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2559656	26,88	33,76	
Auxiliar Insumo	00037591	SINAPI	SUORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0585000	117,49	6,87	
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	1,0050000	830,18	834,33	
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5227200	34,48	18,02	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	1,04	6,24	
				MO sem LS =>	25,85	LS =>	30,88	MO com LS =>	56,73
				Valor do BDI =>	238,03			Valor com BDI =>	1.229,84
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	2.459,68

15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	328,19	328,19	
Composição Auxiliar	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	246,40	246,40	
Composição Auxiliar	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	69,24	69,24	
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	12,55	12,55	
				MO sem LS =>	8,59	LS =>	10,26	MO com LS =>	18,85
				Valor do BDI =>	78,76			Valor com BDI =>	406,95

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Quant. => 1,00 Preço Total => 406,95

15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	76,74	76,74		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0928366	32,19	2,98		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0356343	26,88	0,95		
Insumo	00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	Material	UN	1,0000000	72,81	72,81		
					MO sem LS =>	1,20	LS =>	1,45	MO com LS =>	2,65
					Valor do BDI =>	18,41			Valor com BDI =>	95,15
							Quant. =>	2,00	Preço Total =>	190,30

15.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	72,21	72,21		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0678200	26,88	1,82		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1766890	32,19	5,68		
Insumo	00011772	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	64,71	64,71		
					MO sem LS =>	2,30	LS =>	2,75	MO com LS =>	5,05
					Valor do BDI =>	17,33			Valor com BDI =>	89,54
							Quant. =>	1.00	Preço Total =>	89,54

15.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	m²	1,0000000	593,08	593,08
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3267740	32,29	10,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2819227	26,88	7,57
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	555,56	555,56
Insumo	00043937	SINAPI	ADESIVO / COLA PARA FIXAR ESPELHO 360 G, A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE	Material	UN	0,4304161	38,79	16,69

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00043936	SINAPI	FITA ADESIVA DUPLA-FACE PARA FIXACAO DE ESPELHOS E OUTROS MATERIAIS, 12 MM X 20 M, E = 2 MM	Material	UN	0,0800000	33,94	2,71	
				MO sem LS =>	5,38	LS =>	6,43	MO com LS =>	11,81
				Valor do BDI =>	142,33			Valor com BDI =>	735,41
						Quant. =>	0.96	Preco Total =>	705.99

15.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	350,34	350,34	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1284140	32,19	36,32	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4331286	26,88	11,64	
Insumo	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	168,34	168,34	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	22,34	134,04	
				MO sem LS =>	14,72	LS =>	17,60	MO com LS =>	32,32
				Valor do BDI =>	84,08			Valor com BDI =>	434,42
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	868,84

15.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	381,35	381,35	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1284140	32,19	36,32	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4331286	26,88	11,64	
Insumo	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	199,35	199,35	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	22,34	134,04	
				MO sem LS =>	14,72	LS =>	17,60	MO com LS =>	32,32
				Valor do BDI =>	91,52			Valor com BDI =>	472,87
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	945,74

15.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Composição	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	240,92	240,92	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2568280	32,19	72,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8662572	26,88	23,28	
Insumo	00039398	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Material	UN	1,0000000	145,00	145,00	
				MO sem LS =>	29,45	LS =>	35,19	MO com LS =>	64,64
				Valor do BDI =>	57,82			Valor com BDI =>	298,74
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	597,48

16			ESQUADRIAS					18.190,78	
16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	803,60	803,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9544139	26,88	25,65	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,3771570	30,89	104,32	
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	29,90	89,70	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,09	1,78	
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,10	1,98	
Insumo	00039505	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	580,17	580,17	
				MO sem LS =>	39,37	LS =>	47,03	MO com LS =>	86,40
				Valor do BDI =>	192,86			Valor com BDI =>	996,46
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	3.985,84

16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SMS 008	Próprio	PORTA CORRER DE VIDRO TEMPERADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	893,10	893,10
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9200000	32,29	61,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8670000	26,88	50,18

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	180,93	180,93	
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	600,00	600,00	
				MO sem LS =>	33,22	LS =>	39,68	MO com LS =>	72,90
				Valor do BDI =>	214,34			Valor com BDI =>	1.107,44
						Quant. =>	3,78	Preço Total =>	4.186,12

16.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105810	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, VIDRO INCLUSO, COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	572,01	572,01	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6073823	26,88	16,32	
Auxiliar									
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2147646	32,75	39,78	
Auxiliar									
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,9016000	26,14	23,56	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,25	6,10	
Insumo	00045184	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, L = 0,80 M, EM ALUMINIO BRANCO, COM BANDEIRA FIXA INFERIOR E VIDRO MINI BOREAL	Material	m²	1,2500000	389,00	486,25	
				MO sem LS =>	16,95	LS =>	20,25	MO com LS =>	37,20
				Valor do BDI =>	137,28			Valor com BDI =>	709,29
						Quant. =>	0,48	Preço Total =>	340,45

16.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SMS 009J	Próprio	JANELA 02 ou 04 FOLHAS, VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM INCLUSIVE CAIXILHOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	1,0000000	761,41	761,41
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9000000	32,29	29,06
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9000000	27,87	25,08
Insumo	00011581	SINAPI	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	Material	M	4,1000000	23,32	95,61
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,2500000	26,14	6,53

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00011523	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	Material	UN	1,0000000	12,34	12,34	
Insumo	00010506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	427,30	427,30	
Insumo	00011575	SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	Material	UN	2,0000000	63,58	127,16	
Insumo	00011580	SINAPI	TRILHO QUADRADO FRISADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE *6 X 6* MM	Material	M	4,1000000	9,35	38,33	
				MO sem LS =>	16,16	LS =>	19,31	MO com LS =>	35,47
				Valor do BDI =>	182,73			Valor com BDI =>	944,14
						Quant. =>	7,50	Preço Total =>	7.081,05

16.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99861	SINAPI	GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	m²	1,0000000	547,62	547,62	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0084300	880,35	7,42	
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,3522000	27,32	146,22	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,5327000	32,54	245,11	
Insumo	00000565	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	Material	M	9,3995000	8,63	81,11	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1154000	49,78	5,74	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	7,7334000	8,02	62,02	
				MO sem LS =>	117,98	LS =>	140,91	MO com LS =>	258,89
				Valor do BDI =>	131,42			Valor com BDI =>	679,04
						Quant. =>	3,825	Preço Total =>	2.597,32

17			PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					890,38
17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	267,18	267,18
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4310560	26,94	11,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4310560	32,19	13,87

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,85	1,70	
Insumo	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	240,00	240,00	
				MO sem LS =>	7,72	LS =>	9,24	MO com LS =>	16,96
				Valor do BDI =>	64,12			Valor com BDI =>	331,30
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	662,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	17,29	17,29	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	21,43
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	42,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	14,95	14,95	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	18,53
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	74,12

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105555	SINAPI	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM DOIS REFLETORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	44,68	44,68	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2088000	33,20	6,93	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0652500	27,85	1,81	
Insumo	00045224	SINAPI	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA, COM DOIS REFLETORES, 1200/ 2200 LUMENS, 6500 K, AUTONOMIA DE 6 H	Material	UN	1,0000000	35,94	35,94	
				MO sem LS =>	2,67	LS =>	3,20	MO com LS =>	5,87
				Valor do BDI =>	10,72			Valor com BDI =>	55,40

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Quant. => 2,00 Preço Total => 110,80

18			LIMPEZA DA OBRA							1.012,55
18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	7,47	7,47		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2551401	26,88	6,85		
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0063472	13,61	0,08		
Insumo	00013261	SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	Material	UN	0,0314328	2,12	0,06		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0222222	22,00	0,48		
					MO sem LS =>	1,91	LS =>	2,30	MO com LS =>	4,21
					Valor do BDI =>	1,79			Valor com BDI =>	9,26
						Quant. =>	72,45	Preço Total =>	670,88	

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	Remoção de Entulho e Descarte	m³	1,0000000	91,85	91,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4171723	26,88	91,85	
				MO sem LS =>	25,70	LS =>	30,71	MO com LS =>	56,41
				Valor do BDI =>	22,04			Valor com BDI =>	113,89
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>		341,67

Total sem BDI 265.193,78
Total do BDI 60.355,12
Total Geral 325.548,90

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista - CAU BR A63507-3

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS



Obra
Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA.

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 119,42%
Mensalista: 72,70%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
SMB 003/2026	Próprio	ECO FOSSA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	48.764,71	48.764,71	18,39	18,39
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	205,465	141,57	29.087,68	10,97	29,36
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	141,67	175,72	24.894,25	9,39	38,74
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	74,5875	193,28	14.416,27	5,44	44,18
104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	72,45	136,92	9.919,85	3,74	47,92
74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	9,0	780,19	7.021,71	2,65	50,57
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	72,45	85,27	6.177,81	2,33	52,90
ID 001/2026	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CRONOGRAMA 3 MESES	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	6.137,34	6.137,34	2,31	55,21
87370	SINAPI	REBOCO E EMBOÇO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	6,1638	941,72	5.804,57	2,19	57,40
87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	72,45	79,28	5.743,83	2,17	59,57
SMS 009J	Próprio	JANELA 02 ou 04 FOLHAS, VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM INCLUSIVE CAIXILHOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	7,5	761,41	5.710,57	2,15	61,72
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	174,72	31,63	5.526,39	2,08	63,80
104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	43,86	111,29	4.881,17	1,84	65,64
102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	6,24	685,46	4.277,27	1,61	67,26

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	74,5875	51,07	3.809,18	1,44	68,69
SMS 008	Próprio	PORTA CORRER DE VIDRO TEMPERADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	3,78	893,10	3.375,91	1,27	69,97
90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	4,0	803,60	3.214,40	1,21	71,18
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	197,88	15,32	3.031,52	1,14	72,32
102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	4,46	666,30	2.971,69	1,12	73,44
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	56,905	51,74	2.944,26	1,11	74,55
95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	37,59	76,12	2.861,35	1,08	75,63
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	131,4	21,62	2.840,86	1,07	76,70
105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	33,84	77,42	2.619,89	0,99	77,69
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	159,5	14,60	2.328,70	0,88	78,57
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	410,92	5,53	2.272,38	0,86	79,43
99861	SINAPI	GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	m²	3,825	547,62	2.094,64	0,79	80,22
101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0	2.079,69	2.079,69	0,78	81,00
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	103,7	19,63	2.035,63	0,77	81,77
103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	17,7	114,61	2.028,59	0,76	82,53
86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	991,81	1.983,62	0,75	83,28
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	18,292	106,33	1.944,98	0,73	84,01

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	935,18	1.870,36	0,71	84,72
101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. (PINGADEIRAS)	Peitoris e Chapins	M	44,2	39,48	1.745,01	0,66	85,38
88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	72,45	23,96	1.735,90	0,65	86,03
100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	811,92	1.623,84	0,61	86,64
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	17,55	87,66	1.538,43	0,58	87,22
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	8,7	160,48	1.396,17	0,53	87,75
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	25,45	52,53	1.336,88	0,50	88,26
105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	6,0	220,51	1.323,06	0,50	88,75
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	229,5	5,72	1.312,74	0,50	89,25
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	72,45	18,09	1.310,62	0,49	89,74
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	86,6	14,62	1.266,09	0,48	90,22
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	134,2	9,08	1.218,53	0,46	90,68
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	93,5	12,35	1.154,72	0,44	91,12
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	64,1	17,74	1.137,13	0,43	91,54
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	100,2	10,87	1.089,17	0,41	91,96
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	35,625	26,80	954,75	0,36	92,32
011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	4,5	207,93	935,68	0,35	92,67
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	Pisos	M	5,4	160,55	866,97	0,33	92,99
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	197,88	4,38	866,71	0,33	93,32

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	27,09	31,23	846,02	0,32	93,64
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	381,35	762,70	0,29	93,93
104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	43,6	16,73	729,42	0,28	94,20
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	350,34	700,68	0,26	94,47
92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	3,0	227,40	682,20	0,26	94,72
131290	SEDOP	Piso em granito cinza Mauá	0	m²	1,275	526,23	670,94	0,25	94,98
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	3,4125	182,83	623,90	0,24	95,21
101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	569,83	569,83	0,21	95,43
102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	m²	0,96	593,08	569,35	0,21	95,64
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	43,3	12,87	557,27	0,21	95,85
010008	SEDOP	Limpeza do terreno	0	m²	81,2175	6,72	545,78	0,21	96,06
99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	Limpeza de Obra	m²	72,45	7,47	541,20	0,20	96,26
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2,0	267,18	534,36	0,20	96,46
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	3,0	176,65	529,95	0,20	96,66
170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiaçao)	0	pt	3,0	164,47	493,41	0,19	96,85
96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	Lastro	m³	0,45	1.087,15	489,21	0,18	97,03
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	240,92	481,84	0,18	97,22
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	23,16	19,45	450,46	0,17	97,39
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0	448,51	448,51	0,17	97,56
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	49,9	8,89	443,61	0,17	97,72

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	14,8	29,00	429,20	0,16	97,88
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	8,0	52,14	417,12	0,16	98,04
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	37,9	10,88	412,35	0,16	98,20
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	90,7	3,92	355,54	0,13	98,33
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	22,49	14,70	330,60	0,12	98,46
86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	328,19	328,19	0,12	98,58
106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	Remoção de Entulho e Descarte	m³	3,0	91,85	275,55	0,10	98,68
105810	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, VIDRO INCLUSO, COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,48	572,01	274,56	0,10	98,79
92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	5,0	49,46	247,30	0,09	98,88
89582	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	6,0	38,92	233,52	0,09	98,97
104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	2,0	92,04	184,08	0,07	99,04
94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,6	115,05	184,08	0,07	99,11
105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,1	161,32	177,45	0,07	99,17
104062	SINAPI	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	Ligações Prediais de Água e Esgoto	UN	2,0	77,98	155,96	0,06	99,23
90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	15,2	10,23	155,49	0,06	99,29

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	6,2	24,79	153,69	0,06	99,35
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	76,74	153,48	0,06	99,41
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	4,0	32,46	129,84	0,05	99,46
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	2,0	57,16	114,32	0,04	99,50
104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	55,12	110,24	0,04	99,54
105555	SINAPI	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM DOIS REFLETORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	2,0	44,68	89,36	0,03	99,57
103783	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	2,0	44,11	88,22	0,03	99,61
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	5,17	14,79	76,46	0,03	99,64
86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	72,21	72,21	0,03	99,66
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	M	3,5	20,39	71,36	0,03	99,69
91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	3,0	21,93	65,79	0,02	99,72
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	64,49	64,49	0,02	99,74
00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	4,0	14,95	59,80	0,02	99,76
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	28,02	56,04	0,02	99,78
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	4,0	13,98	55,92	0,02	99,80
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	3,0	18,54	55,62	0,02	99,83
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0	55,23	55,23	0,02	99,85

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	5,0	10,12	50,60	0,02	99,87
104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	3,0	16,05	48,15	0,02	99,88
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3,0	15,27	45,81	0,02	99,90
89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	2,0	21,49	42,98	0,02	99,92
00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	2,0	17,29	34,58	0,01	99,93
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	14,90	29,80	0,01	99,94
89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,12	25,16	28,17	0,01	99,95
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	11,74	23,48	0,01	99,96
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	11,63	23,26	0,01	99,97
89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0	11,45	22,90	0,01	99,98
89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	UN	2,0	9,51	19,02	0,01	99,99
105598	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	8,0	2,06	16,48	0,01	99,99
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	1,0	12,00	12,00	0,00	100,00

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,7	13,42	9,39	0,00	100,00
-------	--------	---	--	----	-----	-------	------	------	--------

Total sem BDI **265.193,78**
Total do BDI **60.355,12**
Total Geral **325.548,90**

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista - CAU BR A63507-3
Decreto nº2718/2020



Obra
Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA.

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 119,42%
Mensalista: 72,70%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 7.610,30	33,00% 2.511,40	33,00% 2.511,40	34,00% 2.587,50
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 8.706,87	100,00% 8.706,87		
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.836,77	100,00% 1.836,77		
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 3.555,55	100,00% 3.555,55		
5	FUNDAÇÕES	100,00% 28.501,78	100,00% 28.501,78		
6	SUPERESTRUTURA	100,00% 30.290,95	75,00% 22.718,21	25,00% 7.572,74	
7	ALVENARIA	100,00% 38.582,66	20,00% 7.716,53	80,00% 30.866,13	
8	COBERTURA	100,00% 29.173,07		80,00% 23.338,46	20,00% 5.834,61
9	PISOS	100,00% 25.943,06		20,00% 5.188,61	80,00% 20.754,45
10	REVESTIMENTOS	100,00% 17.795,90		20,00% 3.559,18	80,00% 14.236,72
11	PINTURA	100,00% 16.020,64			100,00% 16.020,64
12	FORRO	100,00% 7.660,13			100,00% 7.660,13
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 15.682,06		50,00% 7.841,03	50,00% 7.841,03
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	100,00% 62.666,17	20,00% 12.533,23	80,00% 50.132,94	
15	LOUÇAS, METAIS E PEDRAS	100,00% 11.429,28			100,00% 11.429,28
16	ESQUADRIAS	100,00% 18.190,78			100,00% 18.190,78
17	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	100,00% 890,38			100,00% 890,38
18	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 1.012,55			100,00% 1.012,55
Porcentagem			27,06%	40,24%	32,7%
Custo			88.080,34	131.010,47	106.458,07
Porcentagem Acumulado			27,06%	67,3%	100,0%
Custo Acumulado			88.080,34	219.090,81	325.548,90

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista - CAU BR A63507-3
Decreto nº2718/2020

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS



Obra
Construção de Refeitório com Implantação de
Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do
Idoso de São Félix do Xingu/PA.

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I Encargos Sociais
24,0 Não Desonerado:
% Horista: 119,42%
Mensalista: 72,70%

BDI - BDI CONSTRUÇÃO NÃO DESONERADO 24%

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	3,50%
Total do Grupo		3,50%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	0,97%
Total do Grupo		0,97%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	0,80%
Total do Grupo		0,80%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	1,23%
Total do Grupo		1,23%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	6,30%

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Total do Grupo 6,30%

GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	5,00%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%
		Total do Grupo 8,65%

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI	$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$
-------------------------------	-------------------------------------

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **24,00%**

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista - CAU BR A63507-3
Decreto nº2718/2020

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS



Obra
Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA.

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 119,42%
Mensalista: 72,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA

Valor Final do Orçamento 325.548,90
BDI 24,00 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI Diferenciado	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1			7.610,30	7.610,30	2,34 %
1.1	ID 001/2026	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CRONOGRAMA 3 MESES	UN	1	6.137,34		7.610,30	7.610,30	2,34 %
2			CANTEIRO DE OBRAS		1			8.706,87	8.706,87	2,67 %
2.1	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	9	780,19		967,43	8.706,87	2,67 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			1.836,77	1.836,77	0,56 %
3.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,5	207,93		257,83	1.160,23	0,36 %
3.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	81,2175	6,72		8,33	676,54	0,21 %
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1			3.555,55	3.555,55	1,09 %
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	18,292	106,33		131,84	2.411,61	0,74 %
4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	34,425	26,80		33,23	1.143,94	0,35 %
5			FUNDAÇÕES		1			28.501,78	28.501,78	8,75 %
5.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	0,45	1.087,15		1.348,06	606,62	0,19 %
5.2	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	6,24	685,46		849,97	5.303,81	1,63 %
5.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,1	17,74		21,99	1.409,55	0,43 %
5.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3	16,05		19,90	59,70	0,02 %
5.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	159,5	14,60		18,10	2.886,95	0,89 %
5.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,3	12,87		15,95	690,63	0,21 %

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

5.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,9	10,88		13,49	511,27	0,16 %
5.8	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	m²	61,42	175,72		217,89	13.382,80	4,11 %
5.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	56,905	51,74		64,15	3.650,45	1,12 %
6			SUPERESTRUTURA		1			30.290,95	30.290,95	9,30 %
6.1	102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	4,46	666,30		826,21	3.684,89	1,13 %
6.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	86,6	14,62		18,12	1.569,19	0,48 %
6.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	0,7	13,42		16,64	11,64	0,00 %
6.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	93,5	12,35		15,31	1.431,48	0,44 %
6.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	100,2	10,87		13,47	1.349,69	0,41 %
6.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	134,2	9,08		11,25	1.509,75	0,46 %
6.7	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	m²	80,25	175,72		217,89	17.485,67	5,37 %
6.8	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	33,84	77,42		96,00	3.248,64	1,00 %
7			ALVENARIA		1			38.582,66	38.582,66	11,85 %
7.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	205,465	141,57		175,54	36.067,32	11,08 %
7.2	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	17,7	114,61		142,11	2.515,34	0,77 %
8			COBERTURA		1			29.173,07	29.173,07	8,96 %
8.1	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN	3	227,40		281,97	845,91	0,26 %
8.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PS	m²	74,5875	51,07		63,32	4.722,88	1,45 %
8.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	74,5875	193,28		239,66	17.875,64	5,49 %

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

8.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,55	87,66		108,69	1.907,50	0,59 %
8.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,45	52,53		65,13	1.657,55	0,51 %
8.6	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. (PINGADEIRAS)	M	44,2	39,48		48,95	2.163,59	0,66 %
9			PISOS		1			25.943,06	25.943,06	7,97 %
9.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	72,45	79,28		98,30	7.121,83	2,19 %
9.2	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	m²	72,45	136,92		169,78	12.300,56	3,78 %
9.3	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	43,6	16,73		20,74	904,26	0,28 %
9.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	5,4	160,55		199,08	1.075,03	0,33 %
9.5	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	37,59	76,12		94,38	3.547,74	1,09 %
9.6	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	1,1	161,32		200,03	220,03	0,07 %
9.7	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	3,4125	182,83		226,70	773,61	0,24 %
10			REVESTIMENTOS		1			17.795,90	17.795,90	5,47 %
10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	410,92	5,53		6,85	2.814,80	0,86 %
10.2	87370	SINAPI	REBOCO E EMBOÇO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	6,1638	941,72		1.167,73	7.197,65	2,21 %
10.3	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	43,86	111,29		137,99	6.052,24	1,86 %
10.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	8,7	160,48		198,99	1.731,21	0,53 %
11			PINTURA		1			16.020,64	16.020,64	4,92 %
11.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	23,16	19,45		24,11	558,38	0,17 %
11.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	174,72	31,63		39,22	6.852,51	2,10 %
11.3	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	72,45	23,96		29,71	2.152,48	0,66 %
11.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	72,45	18,09		22,43	1.625,05	0,50 %

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

11.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	197,88	4,38		5,43	1.074,48	0,33 %
11.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	197,88	15,32		18,99	3.757,74	1,15 %
12			FORRO		1			7.660,13	7.660,13	2,35 %
12.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	72,45	85,27		105,73	7.660,13	2,35 %
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			15.682,06	15.682,06	4,82 %
13.1	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.079,69		2.578,81	2.578,81	0,79 %
13.2	101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	569,83		706,58	706,58	0,22 %
13.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,7	3,92		4,86	440,80	0,14 %
13.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	229,5	5,72		7,09	1.627,15	0,50 %
13.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	49,9	8,89		11,02	549,89	0,17 %
13.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	131,4	21,62		26,80	3.521,52	1,08 %
13.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	32,46		40,25	161,00	0,05 %
13.8	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	55,23		68,48	68,48	0,02 %
13.9	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	52,14		64,65	517,20	0,16 %
13.10	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	49,46		61,33	306,65	0,09 %
13.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	12,00		14,88	14,88	0,00 %
13.12	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	57,16		70,87	141,74	0,04 %
13.13	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	64,49		79,96	79,96	0,02 %
13.14	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	103,7	19,63		24,34	2.524,05	0,78 %
13.15	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	21,93		27,19	81,57	0,03 %

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

13.16	103783	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	44,11		54,69	109,38	0,03 %
13.17	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6	220,51		273,43	1.640,58	0,50 %
13.18	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	pt	3	164,47		203,94	611,82	0,19 %
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS		1			62.666,17	62.666,17	19,25 %
14.1			HIDRÁULICA		1			696,43	696,43	0,21 %
14.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,49	14,70		18,22	409,76	0,13 %
14.1.2	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	10,12		12,54	62,70	0,02 %
14.1.3	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	11,45		14,19	28,38	0,01 %
14.1.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	15,27		18,93	56,79	0,02 %
14.1.5	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	13,98		17,33	69,32	0,02 %
14.1.6	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	28,02		34,74	69,48	0,02 %
14.2			SANITÁRIO		1			61.035,92	61.035,92	18,75 %
14.2.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	448,51		556,15	556,15	0,17 %
14.2.2	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	3	176,65		219,04	657,12	0,20 %
14.2.3	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	18,54		22,98	68,94	0,02 %
14.2.4	104062	SINAPI	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2	77,98		96,69	193,38	0,06 %
14.2.5	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	14,90		18,47	36,94	0,01 %
14.2.6	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	11,63		14,42	28,84	0,01 %
14.2.7	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,74		14,55	29,10	0,01 %

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

14.2.8	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	55,12		68,34	136,68	0,04 %
14.2.9	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	27,09	31,23		38,72	1.048,92	0,32 %
14.2.10	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	1,12	25,16		31,19	34,93	0,01 %
14.2.11	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	1,67	14,79		18,33	30,61	0,01 %
14.2.12	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,2	24,79		30,73	190,52	0,06 %
14.2.13	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	3,5	14,79		18,33	64,15	0,02 %
14.2.14	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	92,04		114,12	228,24	0,07 %
14.2.15	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	21,49		26,64	53,28	0,02 %
14.2.16			SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES		1			57.678,12	57.678,12	17,72 %
14.2.16.1	SMB 003/2026	Próprio	ECO FOSSA	UN	1	48.764,71	17,29 %	57.196,87	57.196,87	17,57 %
14.2.16.2	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	15,2	10,23		12,68	192,73	0,06 %
14.2.16.3	105598	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	8	2,06		2,55	20,40	0,01 %
14.2.16.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	1,6	115,05		142,66	228,25	0,07 %
14.2.16.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1,2	26,80		33,23	39,87	0,01 %
14.3			PLUVIAL		1			821,76	821,76	0,25 %
14.3.1	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	14,8	29,00		35,96	532,20	0,16 %
14.3.2	89582	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6	38,92		48,26	289,56	0,09 %
14.4			AR CONDICIONADO		1			112,06	112,06	0,03 %

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

14.4.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	3,5	20,39		25,28	88,48	0,03 %
14.4.2	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	9,51		11,79	23,58	0,01 %
15			LOUÇAS, METAIS E PEDRAS		1			11.429,28	11.429,28	3,51 %
15.1	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	811,92		1.006,78	2.013,56	0,62 %
15.2	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	935,18		1.159,62	2.319,24	0,71 %
15.3	131290	SEDOP	Piso em granito cinza Mauá	m²	1,275	526,23		652,52	831,96	0,26 %
15.4	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	991,81		1.229,84	2.459,68	0,76 %
15.5	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	328,19		406,95	406,95	0,13 %
15.6	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	76,74		95,15	190,30	0,06 %
15.7	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	72,21		89,54	89,54	0,03 %
15.8	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_11/2025	m²	0,96	593,08		735,41	705,99	0,22 %
15.9	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	350,34		434,42	868,84	0,27 %
15.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	381,35		472,87	945,74	0,29 %
15.11	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	240,92		298,74	597,48	0,18 %
16			ESQUADRIAS		1			18.190,78	18.190,78	5,59 %
16.1	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4	803,60		996,46	3.985,84	1,22 %
16.2	SMS 008	Próprio	PORTA CORRER DE VIDRO TEMPERADO	m²	3,78	893,10		1.107,44	4.186,12	1,29 %
16.3	105810	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, VIDRO INCLUSO, COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,48	572,01		709,29	340,45	0,10 %

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

16.4	SMS 009J	Próprio	JANELA 02 ou 04 FOLHAS, VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM INCLUSIVE CAIXILHOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	7,5	761,41		944,14	7.081,05	2,18 %
16.5	99861	SINAPI	GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 10/2025	m²	3,825	547,62		679,04	2.597,32	0,80 %
17			PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		1			890,38	890,38	0,27 %
17.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2	267,18		331,30	662,60	0,20 %
17.2	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2	17,29		21,43	42,86	0,01 %
17.3	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4	14,95		18,53	74,12	0,02 %
17.4	105555	SINAPI	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM DOIS REFLETORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	44,68		55,40	110,80	0,03 %
18			LIMPEZA DA OBRA		1			1.012,55	1.012,55	0,31 %
18.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 10/2025 PS	m²	72,45	7,47		9,26	670,88	0,21 %
18.2	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF 09/2025	m³	3	91,85		113,89	341,67	0,10 %

Observações: Os encargos sociais encontram-se incorporados aos custos de mão de obra das composições de referência adotadas (SINAPI/SEDOP), não havendo incidência adicional sobre os insumos.

Total sem BDI	265.193,78
Total do BDI	60.355,12
Total Geral	325.548,90

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista - CAU BR A63507-3
Decreto nº2718/2020

Obra
Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA.

Bancos
SINAPI - 04/2026 -
Pará
SEDOP - 03/2026 -
Pará

B.D.I.
27,78%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista:103,26%
Mensalista: 59,98%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA (COMPARATIVA)

Valor Final do Orçamento
BDI
328.446,73
27,78 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI Diferenciado	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1			7.265,44	7.265,44	2,21 %
1.1	ID 001/2026	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CRONOGRAMA 3 MESES	UN	1	5.685,90		7.265,44	7.265,44	2,21 %
2			CANTEIRO DE OBRAS		1			8.728,74	8.728,74	2,66 %
2.1	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	9	759,01		969,86	8.728,74	2,66 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			1.892,44	1.892,44	0,58 %
3.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,5	207,93		265,69	1.195,60	0,36 %
3.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	81,2175	6,72		8,58	696,84	0,21 %
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1			3.503,48	3.503,48	1,07 %
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	18,292	101,50		129,69	2.372,28	0,72 %
4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	34,425	25,72		32,86	1.131,20	0,34 %
5			FUNDAÇÕES		1			29.013,15	29.013,15	8,83 %
5.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	0,45	1.066,60		1.362,90	613,30	0,19 %
5.2	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	6,24	677,85		866,15	5.404,77	1,65 %
5.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,1	17,27		22,06	1.414,04	0,43 %
5.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,3	15,72		20,08	60,24	0,02 %
5.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	159,5	11,34		18,34	2.925,23	0,89 %

5.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	43,3	12,69		16,21	701,89	0,21 %
5.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	37,9	10,73		13,71	519,60	0,16 %
5.8	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	m²	61,42	174,07		222,42	13.661,03	4,16 %
5.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	56,905	51,07		65,25	3.713,05	1,13 %
6			SUPERESTRUTURA		1			30.882,14	30.882,14	9,40 %
6.1	102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	4,46	661,72		845,54	3.771,10	1,15 %
6.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	86,6	14,32		18,29	1.583,91	0,48 %
6.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	0,7	13,22		16,89	11,82	0,00 %
6.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	93,5	12,21		15,60	1.458,60	0,44 %
6.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	100,2	10,79		13,78	1.380,75	0,42 %
6.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	134,2	9,02		11,52	1.545,98	0,47 %
6.7	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	m²	87,25	174,07		222,42	17.849,20	5,43 %
6.8	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	33,84	75,88		96,95	3.280,78	1,00 %
7			ALVENARIA		1			38.349,06	38.349,06	11,68 %
7.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	205,465	136,46		174,36	35.824,87	10,91 %
7.2	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	17,7	111,61		142,61	2.524,19	0,77 %

8			COBERTURA		1			29.900,87	29.900,87	9,10 %
8.1	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PE	UN	3	219,53		280,51	841,53	0,26 %
8.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PS	m²	74,5875	50,48		64,50	4.810,89	1,46 %
8.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	74,5875	193,12		246,76	18.405,21	5,60 %
8.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	17,55	86,71		110,79	1.944,36	0,59 %
8.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	25,45	52,05		66,50	1.692,42	0,52 %
8.6	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. (PINGADEIRAS)	M	44,2	39,07		49,92	2.206,46	0,67 %
9			PISOS		1			26.347,08	26.347,08	8,02 %
9.1	37767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	m²	72,45	77,18		98,62	7.145,01	2,18 %
9.2	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	m²	72,45	135,83		173,56	12.574,42	3,83 %
9.3	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF 02/2023	M	43,5	16,54		21,13	921,26	0,28 %
9.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 02/2026	M	5,4	158,56		202,60	1.094,04	0,33 %
9.5	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m²	37,59	75,05		95,89	3.604,50	1,10 %
9.6	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	m²	1,1	157,96		201,84	222,02	0,07 %
9.7	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	m²	3,4125	180,22		230,28	785,83	0,24 %

10			REVESTIMENTOS		1			18.026,63	18.026,63	5,49 %
10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	410,92	5,35		6,83	2.806,58	0,85 %
10.2	87370	SINAPI	REBOCO E EMBOÇO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	m³	6,1638	928,10		1.185,92	7.309,77	2,23 %
10.3	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PS	m²	43,86	109,67		140,13	6.146,10	1,87 %
10.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	8,7	158,70		202,78	1.764,18	0,54 %
11			PINTURA		1			15.960,74	15.960,74	4,86 %
11.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	23,16	18,70		23,89	553,29	0,17 %
11.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	174,72	30,45		38,90	6.796,60	2,07 %
11.3	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	72,45	22,93		29,29	2.122,06	0,65 %
11.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	72,45	17,62		22,51	1.630,84	0,50 %
11.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	197,88	4,24		5,41	1.070,53	0,33 %
11.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	197,88	14,98		19,14	3.787,42	1,15 %
12			FORRO		1			7.772,43	7.772,43	2,37 %
12.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	77,45	83,96		107,28	7.772,43	2,37 %
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			15.885,72	15.885,72	4,84 %
13.1	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025	UN	1	2.001,20		2.621,02	2.621,02	0,80 %
13.2	101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	564,51		721,33	721,33	0,22 %

13.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	90,7	3,85		4,91	445,33	0,14 %
13.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	229,5	5,64		7,20	1.652,40	0,50 %
13.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	49,9	8,77		11,20	558,88	0,17 %
13.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	131,4	21,39		27,33	3.591,16	1,09 %
13.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4	31,39		40,11	160,44	0,05 %
13.8	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1	53,40		68,23	68,23	0,02 %
13.9	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8	50,51		64,54	516,32	0,16 %
13.10	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5	47,75		61,01	305,05	0,09 %
13.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	11,90		15,20	15,20	0,00 %
13.12	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2	56,95		72,77	145,54	0,04 %
13.13	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	63,98		81,75	81,75	0,02 %
13.14	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	103,7	18,94		24,20	2.509,54	0,76 %
13.15	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3	21,34		27,26	81,78	0,02 %
13.16	103783	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2	43,07		55,03	110,06	0,03 %
13.17	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	6	217,99		278,54	1.671,24	0,51 %
13.18	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	pt	3	164,47		210,15	630,45	0,19 %
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS		1			62.725,06	62.725,06	19,10 %

14.1			HIDRÁULICA		1			696,24	696,24	0,21 %
14.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	22,49	14,24		18,19	409,09	0,12 %
14.1.2	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5	9,72		12,42	62,10	0,02 %
14.1.3	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	11,07		14,14	28,28	0,01 %
14.1.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3	14,88		19,01	57,03	0,02 %
14.1.5	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4	13,45		17,18	68,72	0,02 %
14.1.6	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	27,79		35,51	71,02	0,02 %
14.2			SANITÁRIO		1			61.077,36	61.077,36	18,60 %
14.2.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE= 9 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1	447,67		572,03	572,03	0,17 %
14.2.2	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	3	176,32		225,30	675,90	0,21 %
14.2.3	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3	18,14		23,17	69,51	0,02 %
14.2.4	104062	SINAPI	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	UN	2	77,62		99,18	198,36	0,06 %
14.2.5	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	10,53		18,56	37,12	0,01 %
14.2.6	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2	11,53		14,73	29,46	0,01 %
14.2.7	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	11,37		14,52	29,04	0,01 %

14.2.8	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	54,41		69,52	139,04	0,04 %
14.2.9	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	27,09	30,53		39,01	1.056,78	0,32 %
14.2.10	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	1,12	24,72		31,58	35,36	0,01 %
14.2.11	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	1,67	14,67		18,74	31,29	0,01 %
14.2.12	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	6,2	23,93		30,57	189,53	0,06 %
14.2.13	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	3,5	14,67		18,74	65,59	0,02 %
14.2.14	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	90,82		116,04	232,08	0,07 %
14.2.15	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	21,01		26,84	53,68	0,02 %
14.2.16			SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES		1			57.662,59	57.662,59	17,56 %
14.2.16.1	SMB 003/2026	Próprio	ECO FOSSA	UN	1	48.746,99	17,29 %	57.176,09	57.176,09	17,41 %
14.2.16.2	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	m³	15,2	10,00		12,77	194,10	0,06 %
14.2.16.3	105598	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	m²	8	2,01		2,56	20,48	0,01 %
14.2.16.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	1,6	113,72		145,31	232,49	0,07 %
14.2.16.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	m³	1,2	25,72		32,86	39,43	0,01 %
14.3			PLUVIAL		1			840,15	840,15	0,26 %

14.3.1	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	14,8	28,86		36,87	545,67	0,17 %
14.3.2	89582	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	6	38,41		49,08	294,48	0,09 %
14.4			AR-CONDICIONADO		1			111,31	111,31	0,03 %
14.4.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	3,5	19,65		25,10	87,85	0,03 %
14.4.2	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	2	9,18		11,73	23,46	0,01 %
15			LOUÇAS, METAIS E PEDRA		1			11.715,85	11.715,85	3,57 %
15.1	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2	808,67		1.033,31	2.066,62	0,63 %
15.2	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENCAIXE 50 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2	929,46		1.187,66	2.375,32	0,72 %
15.3	131290	SEDOP	Piso em granito cinza Mauá	m²	1,275	526,23		672,41	857,32	0,26 %
15.4	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2	987,64		1.262,00	2.524,00	0,77 %
15.5	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	1	326,81		417,59	417,59	0,13 %
15.6	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2	76,55		97,81	195,62	0,06 %
15.7	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	1	71,84		91,79	91,79	0,03 %
15.8	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF 11/2025	m²	0,96	592,21		756,72	726,45	0,22 %
15.9	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2	347,95		444,61	889,22	0,27 %

15.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2	378,96		484,23	968,46	0,29 %
15.11	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 02/2026	UN	2	236,14		301,73	603,46	0,18 %
16			ESQUADRIAS		1			18.566,38	18.566,38	5,65 %
16.1	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	4	797,23		1.018,70	4.074,80	1,24 %
16.2	SMS 008	Próprio	PORTA CORRER DE VIDRO TEMPERADO	m²	3,78	887,73		1.134,34	4.287,80	1,31 %
16.3	105810	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, VIDRO INCLUSO, COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2024	m²	0,48	569,26		727,40	349,15	0,11 %
16.4	SMS 009J	Próprio	JANELA 02 ou 04 FOLHAS, VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM INCLUSIVE CAIXILHOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	7,5	758,80		969,59	7.271,92	2,21 %
16.5	99861	SINAPI	GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X18 MM. AF 10/2025	m²	3,825	528,43		675,22	2.582,71	0,79 %
17			PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		1			913,24	913,24	0,28 %
17.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026 PE	UN	2	265,92		339,79	679,58	0,21 %
17.2	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2	17,29		22,09	44,18	0,01 %
17.3	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4	14,95		19,10	76,40	0,02 %
17.4	105555	SINAPI	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM DOIS REFLETORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2	44,25		56,54	113,08	0,03 %
18			LIMPEZA DA OBRA		1			998,28	998,28	0,30 %
18.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 10/2025 PS	m²	72,45	7,16		9,14	662,19	0,20 %

18.2	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF 09/2025	m³	3	87,68		112,03	336,09	0,10 %
------	--------	--------	---	----	---	-------	--	--------	--------	--------

Total sem BDI	261.061,01
Total do BDI	67.385,72
Total Geral	328.446,73

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista - CAU BR A63507-3
Decreto nº2718/2020

Obra

Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA.

**ENCARGOS SOCIAIS**

A1	INSS	10	10	20	20
A2	SESI	1,5	1,5	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2	0,2	0,2
A5	SEBRAE	0,6	0,6	0,6	0,6
A6	Salário Educação	2,5	2,5	2,5	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3	3	3	3
A8	FGTS	8	8	8	8
A9	SECONCI	0	0	0	0
A	Total Grupo A	26,8	26,8	36,8	36,8
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	Não Incide	18,01	Não Incide
B2	Feriados	4,13	Não Incide	4,13	Não Incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,9	0,67	0,9	0,67
B4	13º Salário	11,16	8,31	11,16	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56	0,75	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,99	Não Incide	2,99	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	12,24	9,11	12,24	9,11
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total Grupo B	50,32	18,75	50,32	18,75
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,63	4,93	6,63	4,93
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,01	2,24	3,01	2,24
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,82	2,1	2,82	2,1
C5	Indenização Adicional	0,56	0,41	0,56	0,41
C	Total Grupo C	13,19	9,81	13,19	9,81
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	12,37	4,19	18,52	6,9
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,43	0,59	0,44
D	Total Grupo D	12,95	4,62	19,11	7,34
TOTAL	Total (A+B+C+D)	103,26	59,98	119,42	72,7

Observações: Os encargos sociais encontram-se incorporados aos custos de mão de obra das composições de referência adotadas (SINAPI/SEDOP), não havendo incidência adicional sobre os insumos.

ESTHER MARIANO ARRUDA

Arquiteta e Urbanista - CAU BR A63507-3
Decreto nº2718/2020



PROJETO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TÍTULO DO PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA CASA DO IDOSO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

JUNHO / 2026



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As presentes Especificações Técnicas estabelecem os critérios mínimos para fornecimento de materiais, execução dos serviços, controle de qualidade, aceitação e medição da obra de Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA.

Este documento complementa os projetos executivos, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e os demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, devendo todos ser interpretados de forma conjunta.

0.2 Documentos integrantes

Integram as presentes Especificações Técnicas os seguintes documentos:

Projeto Arquitetônico;

Projetos Complementares;

Memorial Descritivo;

Planilha Orçamentária;

Composições de Custos Unitários;

Cronograma Físico-Financeiro;

Matriz de Riscos;

Termo de Referência;

Demais documentos integrantes do processo.

Na hipótese de divergência entre os documentos técnicos, a contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização para definição da solução mais adequada, sendo vedada a execução de serviços sem autorização da Administração.

0.3 Responsabilidades da Contratada

Compete à contratada executar integralmente os serviços em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação vigente e determinações da fiscalização.



Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir procedência comprovada e atender às especificações dos respectivos fabricantes.

0.4 Fiscalização

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar a execução da obra, verificar a conformidade dos serviços, rejeitar materiais ou serviços executados em desacordo com os documentos técnicos e solicitar os ensaios ou comprovações que julgar necessários.

A atuação da fiscalização não exime a contratada da responsabilidade técnica pela perfeita execução da obra.

0.5 Controle de Qualidade

A contratada deverá adotar procedimentos de controle de qualidade compatíveis com a natureza dos serviços executados, garantindo o atendimento aos requisitos de desempenho, durabilidade, segurança e funcionalidade previstos nos projetos e normas técnicas.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverão ser apresentados certificados de qualidade, laudos, ensaios, catálogos técnicos ou demais documentos comprobatórios da conformidade dos materiais empregados.

0.6 Segurança do Trabalho

A execução da obra deverá observar integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, cabendo à contratada fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e demais medidas necessárias à segurança dos trabalhadores e usuários da unidade.

0.7 Critério Geral de Medição

Salvo disposição específica constante destas Especificações Técnicas ou da Planilha Orçamentária, os serviços serão medidos conforme as unidades previstas na planilha contratual, considerando apenas os quantitativos efetivamente executados, aceitos pela fiscalização e em conformidade com os projetos e especificações técnicas.

Não serão objeto de medição serviços executados em desacordo com os documentos da contratação, materiais rejeitados, retrabalhos decorrentes de falhas executivas ou quaisquer serviços não autorizados pela fiscalização.



1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 Administração Local – Cronograma de 03 (três) meses

A Administração Local compreende o conjunto de atividades necessárias ao gerenciamento técnico e operacional da obra durante todo o período de execução, assegurando o adequado planejamento, coordenação, supervisão e controle dos serviços.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, equipe técnica compatível com o porte e a complexidade do empreendimento, composta por profissionais legalmente habilitados e pessoal de apoio suficiente para garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade dos serviços executados e o atendimento às exigências de segurança do trabalho.

A administração da obra deverá promover o acompanhamento permanente da execução dos serviços, coordenando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como manter comunicação contínua com a fiscalização da Administração.

Também será de responsabilidade da Administração Local a organização do canteiro de obras, o controle da qualidade dos serviços, a observância das normas de segurança, o atendimento às determinações da fiscalização e a adoção das providências necessárias para correção de eventuais inconformidades verificadas durante a execução do empreendimento.

A permanência da equipe técnica deverá ser compatível com o cronograma de execução da obra e com as atividades efetivamente desenvolvidas em cada etapa, podendo a fiscalização solicitar adequações sempre que verificar insuficiência no acompanhamento técnico dos serviços.

Critério de medição

A medição será efetuada por unidade (UN), conforme previsto na planilha orçamentária, correspondendo à administração da obra durante o período integral de execução contratual, observando-se o cronograma físico-financeiro e o efetivo acompanhamento técnico dos serviços.

2. CANTEIRO DE OBRAS

2.1 Placa de Obra

A contratada deverá fornecer e instalar placa de identificação da obra, em conformidade com o modelo aprovado pela Administração Municipal, contendo as informações relativas ao empreendimento,



contratante, contratada, responsável técnico, objeto da obra, prazo de execução e demais informações exigidas pelos órgãos competentes.

A placa deverá ser confeccionada em material resistente às intempéries, instalada em local de fácil visualização e mantida em perfeitas condições de conservação durante todo o período de execução da obra, sendo sua substituição obrigatória sempre que apresentar danos, perda de legibilidade ou deterioração.

Abaixo o modelo de placa de obra de recursos próprios da Prefeitura que ser adequado aos dados do contrato:

 		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - SEMTEPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU		
CONTRATO: XXXXXXXX	VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXX,XX	
CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	VIGÊNCIA: XX de XXXXXXXX de XXXX	
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	DATA DE ASSINATURA: XX de XXXXXXXX de XXXX	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
	LOGO CONTRATADA	

A retirada da placa somente poderá ocorrer após a conclusão dos serviços, mediante autorização da fiscalização.

Critério de medição

A medição será efetuada por unidade (UN), compreendendo o fornecimento, transporte, instalação, manutenção durante toda a execução da obra e retirada ao final dos serviços.

2.2 Locação da Obra

A locação da obra deverá ser executada por profissional habilitado, utilizando equipamentos e métodos compatíveis com a precisão requerida para o empreendimento, observando rigorosamente as dimensões, alinhamentos, cotas e níveis constantes dos projetos executivos.



Antes do início da execução das fundações, a contratada deverá submeter a locação à conferência da fiscalização, não sendo permitida a continuidade dos serviços enquanto não houver sua aprovação.

Eventuais divergências entre o projeto e as condições verificadas em campo deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para definição da solução técnica adequada.

Critério de medição

A medição será efetuada por unidade (UN), compreendendo todos os serviços, equipamentos, mão de obra e materiais necessários à completa locação da obra.

2.3 Limpeza Inicial do Terreno

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada a limpeza da área destinada à implantação da edificação, compreendendo a remoção de vegetação rasteira, resíduos, materiais inservíveis e demais elementos que possam interferir na execução da obra.

A limpeza deverá preservar os elementos existentes que não estejam previstos para remoção, evitando danos às edificações, instalações e áreas adjacentes.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, quando aplicável.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária, considerando a completa execução dos serviços de limpeza da área de implantação da obra.

2.4 Mobilização e Desmobilização

A mobilização compreende o transporte de equipamentos, ferramentas, materiais, pessoal e demais recursos necessários ao início das atividades, bem como a instalação da infraestrutura mínima para execução dos serviços.

A desmobilização compreenderá a retirada de equipamentos, instalações provisórias, materiais remanescentes e limpeza final das áreas utilizadas durante a execução da obra, restituindo-as às condições adequadas de utilização.

Critério de medição



A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária, compreendendo todas as atividades necessárias à mobilização e posterior desmobilização da obra.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços deste grupo compreendem todas as operações necessárias à preparação do terreno para implantação da edificação e do sistema de tratamento de efluentes, incluindo escavações, regularização, reaterros e compactação, observando rigorosamente os níveis, cotas e dimensões indicados nos projetos executivos.

As escavações deverão ser executadas de forma a garantir estabilidade das cavas, segurança dos trabalhadores e preservação das edificações e instalações existentes nas proximidades. O material proveniente das escavações poderá ser reaproveitado nos reaterros, desde que apresente características adequadas e seja aprovado pela fiscalização.

Os reaterros deverão ser executados em camadas sucessivas, utilizando material isento de matéria orgânica, resíduos ou fragmentos que possam comprometer sua estabilidade, procedendo-se à compactação de cada camada até obtenção das condições necessárias para recebimento dos elementos construtivos subsequentes.

Nas escavações destinadas à implantação do sistema de tratamento de efluentes deverão ser observadas as características do terreno e as condições locais de lençol freático, adotando-se as medidas necessárias para garantir a estabilidade da escavação e a correta instalação dos equipamentos.

O excedente de material proveniente das escavações que não for reaproveitado deverá ser removido e destinado para local ambientalmente adequado, ficando vedado seu descarte em áreas não autorizadas.

Critério de medição

A medição será realizada conforme as unidades previstas na planilha orçamentária, considerando os quantitativos efetivamente executados, aceitos pela fiscalização e em conformidade com os projetos e especificações técnicas.

4. INFRAESTRUTURA

Os serviços de infraestrutura compreendem a execução das fundações da edificação, destinadas a transmitir ao terreno as cargas provenientes da superestrutura, garantindo estabilidade, segurança e desempenho estrutural da construção.



A execução das fundações deverá obedecer rigorosamente aos projetos estruturais, memoriais de cálculo, especificações dos materiais e normas técnicas aplicáveis, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização da fiscalização.

Toda a infraestrutura deverá ser executada sobre terreno previamente preparado e regularizado, observando-se as cotas de implantação constantes dos projetos executivos.

4.1 Escavação das Fundações

As escavações destinadas às fundações deverão ser executadas nas dimensões e profundidades previstas em projeto, preservando a estabilidade das cavas e evitando desmoronamentos ou escavações além do necessário.

Sempre que forem constatadas condições de solo diferentes das consideradas em projeto, a fiscalização deverá ser imediatamente comunicada para avaliação técnica.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária, considerando o volume efetivamente escavado e aceito pela fiscalização.

4.2 Lastro de Concreto Magro

Quando previsto em projeto ou na planilha orçamentária, deverá ser executado lastro de concreto magro destinado à regularização do fundo das fundações, proporcionando superfície uniforme para recebimento dos elementos estruturais.

O concreto deverá apresentar características compatíveis com sua finalidade, garantindo adequada regularização e apoio dos elementos estruturais.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

4.3 Blocos de Fundação

Os blocos de fundação serão executados em concreto armado, nas dimensões e armaduras definidas no projeto estrutural, garantindo adequada distribuição das cargas ao solo.

Antes da concretagem, deverão ser conferidas as formas, armaduras, posicionamento dos elementos de espera e demais componentes previstos em projeto.



Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária, considerando apenas os elementos executados e aprovados pela fiscalização.

4.4 Vigas Baldrame

As vigas baldrame serão executadas em concreto armado, conforme projeto estrutural, constituindo elemento de ligação entre as fundações e suporte para as alvenarias da edificação.

Sua execução deverá garantir alinhamento, nivelamento, cobrimento das armaduras e adequada concretagem, observando as especificações dos materiais empregados.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

4.5 Impermeabilização das Vigas Baldrame

Após a cura do concreto e antes da execução das alvenarias, deverá ser realizada a impermeabilização das vigas baldrame, conforme especificado em projeto e utilizando produtos apropriados para impedir a ascensão de umidade por capilaridade.

A superfície deverá estar limpa, seca e preparada para garantir perfeita aderência do sistema impermeabilizante.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária, considerando a área efetivamente impermeabilizada.

5. SUPERESTRUTURA

Os serviços de superestrutura compreendem a execução dos elementos estruturais em concreto armado responsáveis pela sustentação da edificação, devendo atender integralmente ao projeto estrutural, às normas técnicas vigentes e às presentes Especificações Técnicas.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada, sendo vedada a utilização de elementos danificados, deformados, contaminados ou em desacordo com as especificações do projeto.

A concretagem dos elementos estruturais somente poderá ser iniciada após conferência das formas, armaduras, escoramentos, dimensões e posicionamento dos elementos embutidos pela fiscalização.



5.1 Formas

As formas destinadas à execução dos elementos estruturais deverão apresentar resistência suficiente para suportar as cargas provenientes da concretagem, mantendo estabilidade dimensional, alinhamento, prumo e estanqueidade.

Antes da concretagem deverão estar limpas, isentas de resíduos e devidamente tratadas com desmoldante apropriado, evitando aderência ao concreto e danos às superfícies após a desforma.

A retirada das formas deverá obedecer aos prazos compatíveis com o desenvolvimento da resistência do concreto, evitando deformações ou danos aos elementos estruturais.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

5.2 Armaduras

As armaduras deverão atender rigorosamente ao projeto estrutural quanto aos diâmetros, posicionamento, espaçamentos, transpasse, ancoragens e cobrimentos.

Antes da concretagem deverá ser realizada conferência completa das armaduras, verificando limpeza, posicionamento e utilização dos espaçadores necessários para garantia dos cobrimentos mínimos especificados.

Não será permitida a concretagem de elementos estruturais cujas armaduras apresentem oxidação excessiva, deformações ou posicionamento inadequado.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

5.3 Concreto Estrutural

O concreto empregado na execução da estrutura deverá atender à resistência característica prevista em projeto estrutural, sendo produzido, transportado, lançado, adensado e curado conforme as boas práticas da engenharia.

Durante a concretagem deverão ser adotadas medidas para evitar segregação dos materiais, formação de vazios, ninhos de concretagem e quaisquer defeitos que possam comprometer o desempenho estrutural da edificação.



Após a concretagem deverá ser garantida cura adequada dos elementos estruturais, preservando as condições necessárias ao desenvolvimento da resistência e da durabilidade do concreto.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

5.4 Pilares

Os pilares deverão ser executados conforme dimensões, armaduras e posicionamento definidos no projeto estrutural, garantindo perfeito alinhamento, prumo e integração com os demais elementos estruturais.

Durante a execução deverá ser assegurado o correto cobrimento das armaduras e o adequado adensamento do concreto, evitando falhas de concretagem.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

5.5 Vigas

As vigas estruturais deverão ser executadas observando rigorosamente as dimensões, níveis, armaduras e detalhes construtivos constantes do projeto estrutural.

Especial atenção deverá ser dada ao correto posicionamento das armaduras negativas, esperas, passagens de instalações e demais elementos previstos em projeto.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

5.6 Lajes

As lajes deverão ser executadas conforme projeto estrutural, garantindo nivelamento, espessura, armaduras e demais características previstas para cada elemento.

Antes da concretagem deverão ser conferidos os escoramentos, passagens das instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como a limpeza completa da superfície.

Critério de medição



A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

6. ALVENARIAS

Os serviços de alvenaria compreendem a execução das paredes de vedação da edificação, devendo atender às dimensões, espessuras, alinhamentos e demais especificações constantes dos projetos arquitetônico e estrutural.

As alvenarias deverão apresentar perfeito alinhamento, prumo, nivelamento e esquadro, proporcionando adequada estabilidade, durabilidade e qualidade de acabamento, servindo de base para os revestimentos e demais elementos construtivos.

Durante a execução deverão ser previstas todas as aberturas destinadas às instalações elétricas, hidrossanitárias e demais elementos incorporados à edificação, evitando demolições ou cortes posteriores que possam comprometer o desempenho das paredes.

6.1 Alvenaria de Vedação

As paredes serão executadas com blocos cerâmicos de primeira qualidade, assentados com argamassa adequada, observando rigorosamente as dimensões, espessuras e modulação previstas em projeto.

Os blocos deverão apresentar boa uniformidade dimensional, não sendo permitida a utilização de peças quebradas, fissuradas ou com defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento.

As juntas horizontais e verticais deverão ser completamente preenchidas, garantindo adequada ligação entre os elementos e evitando a formação de vazios.

Durante a execução deverão ser constantemente verificados o alinhamento, prumo e nivelamento das fiadas, utilizando equipamentos apropriados para controle geométrico.

Critério de medição

A medição será realizada em metros quadrados (m²) de alvenaria efetivamente executada, descontando-se os vãos previstos em projeto, conforme critérios adotados na planilha orçamentária.

6.2 Vergas e Contravergas

Sobre portas e janelas deverão ser executadas vergas e contravergas conforme indicado no projeto estrutural ou arquitetônico, destinadas à adequada distribuição das cargas sobre os vãos das esquadrias.



As dimensões, armaduras e comprimento de apoio deverão atender aos projetos executivos, garantindo estabilidade e evitando o surgimento de fissuras nas regiões das aberturas.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

6.3 Encunhamento

Após a conclusão da alvenaria e transcorrido o período necessário para acomodação da estrutura, deverá ser executado o encunhamento entre as paredes e os elementos estruturais superiores, utilizando material adequado para garantir o correto travamento da alvenaria.

A execução deverá assegurar adequado preenchimento da junta, evitando fissuras decorrentes da movimentação diferencial entre estrutura e vedação.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

7. COBERTURA

Os serviços de cobertura compreendem o fornecimento e a montagem da estrutura metálica, instalação das telhas termoacústicas, calhas, rufos, condutores e demais elementos necessários à perfeita estanqueidade e proteção da edificação.

Toda a cobertura deverá ser executada em conformidade com os projetos estruturais e arquitetônicos, observando as recomendações dos fabricantes dos materiais empregados, garantindo segurança estrutural, durabilidade, conforto térmico e adequada drenagem das águas pluviais.

Os materiais metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento compatíveis com as condições de exposição da edificação, sendo vedada a utilização de peças deformadas, oxidadas ou com defeitos de fabricação.

7.1 Estrutura Metálica

A estrutura metálica deverá ser fabricada e montada conforme projeto estrutural específico, utilizando perfis de aço com dimensões, espessuras e características mecânicas previstas em projeto.



As ligações deverão ser executadas por meio de soldas ou parafusos estruturais, conforme detalhamento executivo, assegurando perfeita estabilidade do conjunto estrutural.

Após a montagem deverão ser verificados alinhamento, prumo, nivelamento e perfeito travamento da estrutura antes da instalação das telhas.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

7.2 Cobertura com Telhas Termoacústicas

As telhas termoacústicas deverão ser fornecidas conforme especificações constantes da planilha orçamentária e do projeto, apresentando espessura, isolamento térmico e acabamento compatíveis com as características da edificação.

A instalação deverá respeitar os sentidos de montagem, transpasse longitudinal e transversal, inclinação mínima recomendada pelo fabricante e correta fixação mediante parafusos autobrochantes providos de elementos de vedação.

Durante a execução deverão ser adotadas medidas para evitar deformações, infiltrações e danos às telhas, garantindo perfeita estanqueidade da cobertura.

Critério de medição

A medição será realizada em metros quadrados (m²) de cobertura efetivamente instalada, conforme projeção prevista na planilha orçamentária.

7.3 Cumeeiras, Rufos e Arremates

As cumeeiras, rufos, pingadeiras e demais arremates metálicos deverão ser executados conforme projeto, assegurando perfeita vedação entre os elementos da cobertura e das alvenarias.

Todas as emendas deverão apresentar sobreposição adequada e perfeita estanqueidade, evitando infiltrações.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

7.4 Calhas e Condutores



As calhas e condutores pluviais deverão ser instalados de forma a garantir o adequado escoamento das águas de chuva, observando os caimentos previstos em projeto e evitando empoçamentos sobre a cobertura.

As fixações deverão proporcionar estabilidade ao conjunto e facilitar futuras operações de limpeza e manutenção.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

8. ESQUADRIAS

Os serviços de esquadrias compreendem o fornecimento, fabricação, montagem e instalação de portas, janelas, vidros, ferragens, grades e demais elementos previstos nos projetos executivos, devendo garantir segurança, funcionalidade, ventilação, iluminação natural e adequado acabamento da edificação.

Todos os componentes deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de deformações, empenamentos, oxidação, trincas ou quaisquer defeitos que comprometam seu desempenho, devendo atender às especificações dos fabricantes e às normas técnicas aplicáveis.

As esquadrias deverão ser instaladas após a conclusão dos elementos estruturais e das alvenarias, observando rigorosamente dimensões, níveis, prumos e alinhamentos previstos nos projetos.

8.1 Portas

As portas deverão possuir dimensões, materiais e acabamentos conforme especificado em projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Os marcos, folhas, ferragens, dobradiças, fechaduras e demais acessórios deverão ser instalados de forma a garantir perfeito funcionamento, alinhamento e estanqueidade quando aplicável.

Após a instalação deverá ser verificado o perfeito funcionamento das folhas, o correto fechamento, a ausência de atritos e a estabilidade do conjunto.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade (UN), considerando o conjunto completo instalado e em perfeito funcionamento.

8.2 Janelas



As janelas deverão ser executadas em perfis de alumínio com acabamento de fábrica, recebendo vidros conforme especificado em projeto.

A instalação deverá assegurar perfeito esquadro, nivelamento, vedação e funcionamento das folhas móveis, evitando infiltrações de água, entrada de poeira e vibrações.

Todos os acessórios, guias, fechos e elementos de fixação deverão ser fornecidos pela contratada.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade (UN), considerando a esquadria completamente instalada.

8.3 Vidros

Os vidros deverão apresentar espessura compatível com o projeto arquitetônico, isentos de riscos, manchas, bolhas ou quaisquer defeitos de fabricação.

A instalação deverá ser realizada utilizando elementos de vedação adequados, garantindo perfeita fixação, estanqueidade e segurança aos usuários da edificação.

Após a instalação deverão ser removidos todos os resíduos provenientes da montagem.

Critério de medição

Quando medidos separadamente, os vidros serão medidos conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

8.4 Ferragens

As ferragens compreenderão dobradiças, fechaduras, puxadores, fechos, parafusos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento das esquadrias.

Todos os componentes deverão possuir resistência compatível com o uso previsto para a edificação, apresentando acabamento uniforme e funcionamento adequado.

Critério de medição

Quando previstas separadamente na planilha, serão medidas conforme a unidade correspondente.

8.5 Grade Metálica entre Cozinha e Refeitório



A grade metálica instalada entre a cozinha e o refeitório deverá ser executada conforme projeto arquitetônico, utilizando perfis metálicos de boa qualidade, devidamente soldados, alinhados e protegidos contra corrosão.

A estrutura deverá apresentar rigidez suficiente para garantir estabilidade, proporcionando adequada separação entre os ambientes sem comprometer a comunicação visual e operacional entre a área de preparo e a área destinada ao atendimento.

As superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura conforme especificado para os elementos metálicos da edificação.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária, considerando o conjunto completamente instalado, pintado e aprovado pela fiscalização.

9. REVESTIMENTOS

Os revestimentos têm por finalidade proporcionar proteção às superfícies, regularização dos elementos construtivos, melhoria das condições de higiene, durabilidade e acabamento da edificação.

Todos os serviços deverão ser executados sobre superfícies limpas, firmes, secas e livres de materiais que possam comprometer a aderência das argamassas ou revestimentos.

9.1 Chapisco

O chapisco será aplicado sobre as superfícies indicadas em projeto, promovendo adequada aderência entre a base e as camadas subsequentes de revestimento.

A aplicação deverá proporcionar cobertura uniforme, sem falhas ou regiões descobertas.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

9.2 Emboço

O emboço deverá proporcionar regularização das superfícies, garantindo espessura uniforme, alinhamento e prumo adequados para recebimento do acabamento final.



Após sua execução deverão ser respeitados os prazos necessários para cura antes da aplicação das camadas seguintes.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

9.3 Reboco

O reboco deverá apresentar acabamento uniforme, superfície desempenada e adequada para recebimento da pintura.

Não serão admitidas fissuras, ondulações, desagregações ou imperfeições que comprometam a qualidade final dos ambientes.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

9.4 Revestimentos Cerâmicos

Os revestimentos cerâmicos deverão possuir dimensões, tonalidade e características compatíveis com o especificado em projeto e planilha orçamentária.

As peças deverão ser assentadas com juntas uniformes, perfeitamente alinhadas e niveladas, observando paginação prevista em projeto quando existente.

Após o assentamento deverá ser executado o rejuntamento utilizando material apropriado, obtendo acabamento homogêneo e de fácil limpeza.

Critério de medição

A medição será realizada em metros quadrados (m²) de revestimento efetivamente executado.

9.5 Bancada de Granito

A bancada destinada à distribuição de refeições entre a cozinha e o refeitório deverá ser executada em granito natural, conforme dimensões previstas no projeto arquitetônico.

A peça deverá apresentar superfície polida, bordas acabadas, perfeito nivelamento e adequada fixação à estrutura de apoio, garantindo resistência ao uso contínuo, facilidade de higienização e durabilidade.

Eventuais emendas deverão ser reduzidas ao mínimo necessário, executadas com acabamento uniforme e sem desníveis perceptíveis.

Critério de medição



A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária, considerando a bancada completamente instalada e em condições de utilização.

10. PISOS

Os pisos da edificação deverão proporcionar resistência mecânica compatível com a utilização prevista, facilidade de limpeza, durabilidade, segurança e acabamento uniforme, observando rigorosamente os níveis, caimentos e paginação indicados nos projetos executivos.

Antes da execução dos revestimentos deverá ser verificada a regularidade das bases, sendo corrigidas eventuais imperfeições que possam comprometer o acabamento final.

10.1 Contrapiso

O contrapiso deverá ser executado sobre base previamente preparada, garantindo nivelamento, resistência e regularidade suficientes para recebimento do revestimento final.

Quando houver previsão de caimentos para drenagem, estes deverão ser executados conforme indicado em projeto.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

10.2 Piso em Porcelanato

O piso em porcelanato deverá possuir classificação compatível com ambientes de uso coletivo, apresentando elevada resistência ao desgaste, baixa absorção de água e facilidade de limpeza.

As peças deverão ser assentadas sobre base regularizada utilizando argamassa colante apropriada, observando alinhamento, nivelamento, juntas uniformes e paginação prevista no projeto arquitetônico.

Após o assentamento deverá ser executado o rejuntamento com material adequado, obtendo acabamento uniforme e livre de falhas.

Não serão admitidas peças ocas, quebradas, lascadas, manchadas ou com desníveis perceptíveis entre peças adjacentes.

Critério de medição

A medição será realizada em metros quadrados (m²) de piso efetivamente executado.

10.3 Rodapés



Os rodapés deverão ser executados utilizando material compatível com o revestimento do piso, apresentando acabamento uniforme, alinhamento contínuo e perfeito encontro com paredes, portas e demais elementos construtivos.

As juntas deverão permanecer alinhadas com as do piso sempre que tecnicamente possível.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

10.4 Soleiras

As soleiras em granito deverão ser instaladas nas transições entre ambientes indicadas em projeto, apresentando perfeito nivelamento, alinhamento e acabamento superficial.

As peças deverão possuir espessura uniforme e receber acabamento polido nas faces aparentes.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

11. FORROS

Os forros deverão proporcionar adequado acabamento interno, facilidade de manutenção e perfeito alinhamento com os elementos arquitetônicos da edificação.

Todos os componentes deverão ser novos, de primeira qualidade e instalados conforme recomendações do fabricante.

11.1 Forro em Drywall

O forro em chapas de gesso acartonado deverá ser executado conforme projeto arquitetônico, utilizando estrutura metálica de sustentação adequada ao sistema especificado.

As chapas deverão apresentar superfícies planas, juntas devidamente tratadas e acabamento uniforme, sem fissuras, ondulações ou deformações.



As aberturas destinadas às luminárias, equipamentos e demais instalações deverão ser executadas com precisão, evitando danos às chapas.

Critério de medição

A medição será realizada em metros quadrados (m²) de forro efetivamente instalado.

11.2 Estrutura de Sustentação

A estrutura metálica de sustentação do forro deverá possuir resistência compatível com as cargas previstas, garantindo estabilidade e perfeito nivelamento do conjunto.

Todos os elementos de fixação deverão atender às recomendações do fabricante do sistema.

Critério de medição

Quando prevista separadamente na planilha orçamentária, a medição será realizada conforme a unidade correspondente.

12. PINTURA

Os serviços de pintura compreendem a preparação das superfícies, aplicação de seladores, fundos preparadores e tintas de acabamento, proporcionando proteção dos elementos construtivos, durabilidade e qualidade estética da edificação.

As superfícies deverão estar limpas, secas, firmes e livres de poeira, graxa, óleo, umidade, eflorescências ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência da pintura.

12.1 Preparação das Superfícies

Antes da pintura deverão ser executados lixamento, limpeza, correção de imperfeições e aplicação dos produtos preparadores compatíveis com cada tipo de superfície.

Critério de medição

A medição acompanhará o serviço de pintura correspondente, quando não houver item específico na planilha.

12.2 Pintura Interna

As paredes e tetos internos receberão pintura conforme especificado na planilha orçamentária e projeto arquitetônico, utilizando tinta de primeira linha, aplicada em número de demãos suficiente para obtenção de cobertura uniforme.



A pintura deverá apresentar cor homogênea, sem manchas, escorrimientos, bolhas ou marcas de ferramentas.

Critério de medição

A medição será realizada em metros quadrados (m²) de superfície efetivamente pintada.

12.3 Pintura Externa

As superfícies externas receberão sistema de pintura compatível com sua exposição às intempéries, garantindo proteção contra ação da umidade, radiação solar e demais agentes atmosféricos.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

12.4 Pintura sobre Elementos Metálicos

Todos os elementos metálicos aparentes, incluindo grades, estruturas e demais componentes previstos em projeto, deverão receber preparação adequada da superfície, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura de acabamento compatível com as condições de exposição.

A pintura deverá apresentar perfeita aderência, uniformidade e espessura suficiente para proteção do metal contra processos corrosivos.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas em conformidade com os projetos executivos, observando as normas técnicas aplicáveis, garantindo adequado abastecimento de água, coleta dos efluentes sanitários, conforto aos usuários e facilidade de manutenção dos sistemas.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis entre si e certificados pelos respectivos fabricantes, sendo vedada a utilização de componentes danificados, deformados ou reaproveitados.

Antes do fechamento de paredes, pisos ou forros, todas as tubulações deverão ser inspecionadas e submetidas aos ensaios necessários para verificação de estanqueidade e perfeito funcionamento.



13.1 Instalações de Água Fria

A rede de distribuição de água fria será executada utilizando tubos, conexões, registros e demais componentes especificados em projeto, garantindo adequado abastecimento de todos os pontos de consumo da edificação.

As tubulações deverão ser instaladas com perfeito alinhamento, devidamente fixadas e protegidas contra danos mecânicos, respeitando os afastamentos mínimos das demais instalações prediais.

Após a conclusão da instalação, o sistema deverá ser submetido a ensaio hidrostático para verificação de estanqueidade, não sendo admitidos vazamentos ou perdas de pressão.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

13.2 Instalações de Esgoto Sanitário

A rede coletora de esgoto sanitário deverá ser executada conforme projeto hidrossanitário, observando os diâmetros, declividades, ventilação e demais elementos necessários ao adequado funcionamento do sistema.

As tubulações deverão ser assentadas sobre base regularizada, garantindo declividade contínua e evitando pontos de retenção de sólidos.

Antes do reaterro das valas deverá ser realizada inspeção pela fiscalização.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

13.3 Louças Sanitárias

As louças sanitárias deverão apresentar acabamento vitrificado uniforme, isentas de fissuras, lascas ou defeitos de fabricação, sendo instaladas conforme recomendações do fabricante.

A fixação deverá garantir estabilidade, conforto ao usuário e perfeita vedação das ligações hidráulicas.

Nos sanitários acessíveis deverão ser observadas integralmente as exigências da ABNT NBR 9050.

Critério de medição



A medição será realizada por unidade (UN) instalada e em perfeito funcionamento.

13.4 Metais Sanitários

Os metais sanitários deverão possuir acabamento cromado ou outro especificado em projeto, apresentando resistência à corrosão, perfeito funcionamento e vedação.

Após a instalação deverão ser realizados testes de funcionamento em todos os registros, torneiras e válvulas.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

13.5 Bancadas e Cubas

As bancadas destinadas às áreas molhadas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico, utilizando materiais resistentes à umidade, de fácil limpeza e elevada durabilidade.

As cubas deverão ser perfeitamente fixadas às bancadas, garantindo estanqueidade nas ligações hidráulicas e acabamento adequado.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

13.6 Acessórios Sanitários

Os acessórios sanitários deverão ser instalados conforme projeto arquitetônico e observando as alturas previstas na ABNT NBR 9050 quando destinados aos sanitários acessíveis.

Todos os elementos deverão apresentar perfeita fixação e resistência ao uso contínuo.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

14. SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

Os serviços deste grupo compreendem o fornecimento, instalação e interligação do sistema de tratamento de efluentes sanitários destinado ao atendimento da Casa do Idoso, incluindo todos os equipamentos, materiais e serviços necessários ao seu perfeito funcionamento.



O sistema deverá ser implantado rigorosamente conforme os projetos executivos, observando as recomendações técnicas do fabricante, as condições geotécnicas do local e as normas técnicas aplicáveis.

Considerando as características do terreno e a ocorrência de elevado nível do lençol freático na área de implantação, o sistema foi concebido para instalação parcialmente enterrada, reduzindo a profundidade das escavações, facilitando futuras intervenções de manutenção e minimizando riscos construtivos, sem prejuízo do adequado funcionamento hidráulico do conjunto.

14.1 Escavação para Implantação

As escavações deverão ser executadas nas dimensões previstas em projeto, preservando a estabilidade das paredes das valas e evitando escavações desnecessárias.

Quando constatada presença de água durante os serviços, deverão ser adotadas medidas de drenagem temporária que permitam a correta execução da instalação.

Critério de medição

Conforme unidade prevista na planilha orçamentária.

14.2 Colchão de Areia

Antes da instalação dos equipamentos deverá ser executado colchão de areia com espessura compatível com o projeto, proporcionando apoio uniforme e protegendo os equipamentos contra esforços localizados.

A camada deverá ser nivelada e compactada manualmente antes do posicionamento da ecofossa.

Critério de medição

Conforme unidade prevista na planilha orçamentária.

14.3 Instalação da Ecofossa

A ecofossa deverá ser fornecida conforme especificação da planilha orçamentária, sendo posicionada cuidadosamente sobre a base preparada, respeitando o alinhamento das tubulações de entrada e saída.

Durante a instalação deverão ser observadas todas as recomendações do fabricante quanto ao içamento, posicionamento, nivelamento, preenchimento lateral e proteção do equipamento.

Não será permitida qualquer adaptação ou modificação estrutural no equipamento sem autorização formal da fiscalização.

Critério de medição



A medição será realizada por unidade (UN), compreendendo o fornecimento completo do equipamento e sua instalação.

14.4 Tubulações e Conexões

As interligações hidráulicas deverão ser executadas utilizando materiais compatíveis com o sistema especificado, assegurando perfeita vedação e continuidade hidráulica.

Todas as conexões deverão permanecer acessíveis para inspeção quando previsto em projeto.

Critério de medição

Conforme unidade prevista na planilha orçamentária.

14.5 Reaterro

Após aprovação da instalação pela fiscalização, deverá ser executado o reaterro utilizando material adequado, isento de resíduos e matéria orgânica, em camadas sucessivas devidamente compactadas.

O reaterro deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante da ecofossa, evitando deformações ou sobrecargas que possam comprometer sua integridade.

Critério de medição

Conforme unidade prevista na planilha orçamentária.

14.6 Testes Operacionais

Concluída a instalação, todo o sistema deverá ser submetido a testes operacionais para verificação do correto funcionamento hidráulico, estanqueidade das conexões, escoamento dos efluentes e desempenho geral do conjunto. Somente após aprovação da fiscalização o sistema será considerado apto para recebimento.

Critério de medição

A medição acompanhará o serviço correspondente, quando não houver item específico previsto na planilha orçamentária.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com o projeto elétrico, observando a ABNT NBR 5410, as normas da concessionária de energia elétrica e as presentes Especificações Técnicas, garantindo segurança, confiabilidade e adequado funcionamento dos sistemas elétricos da edificação.



Todos os materiais empregados deverão ser novos, certificados e compatíveis com as características técnicas previstas em projeto, não sendo permitida a utilização de componentes reconicionados, danificados ou fora das especificações.

As tubulações, caixas, quadros e demais componentes deverão ser instalados de forma organizada, permitindo fácil acesso para inspeção, manutenção e futuras intervenções.

Antes da energização da instalação deverão ser realizados todos os ensaios e verificações necessários para comprovação do correto funcionamento do sistema.

15.1 Eletrodutos e Caixas

Os eletrodutos deverão ser instalados conforme o projeto elétrico, devidamente fixados e protegidos contra danos mecânicos durante a execução da obra.

As caixas de passagem, derivação e inspeção deverão permanecer acessíveis, permitindo futuras manutenções e ampliações da instalação elétrica.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

15.2 Cabos Elétricos

Os condutores elétricos deverão possuir seção nominal, isolamento e características compatíveis com o projeto elétrico, sendo identificados conforme sua função e circuito correspondente.

Não serão admitidas emendas no interior dos eletrodutos, devendo todas as conexões ocorrer exclusivamente no interior das caixas apropriadas.

Após a instalação deverão ser realizados ensaios de continuidade e isolamento dos circuitos.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

15.3 Quadro de Distribuição

O quadro de distribuição deverá ser instalado em local indicado em projeto, proporcionando fácil acesso para operação e manutenção.



Os circuitos deverão ser devidamente identificados, contendo dispositivos de proteção compatíveis com as cargas previstas e observando perfeita organização interna da fiação.

Após a conclusão da instalação deverão ser realizados testes de funcionamento dos dispositivos de proteção.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade (UN), considerando o conjunto completamente instalado e em funcionamento.

15.4 Dispositivos de Proteção

Os disjuntores, dispositivos diferenciais residuais (DR), dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e demais equipamentos de proteção deverão atender às características previstas no projeto elétrico e às normas técnicas aplicáveis.

Todos os dispositivos deverão ser submetidos aos testes de funcionamento antes da entrega da obra.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

15.5 Luminárias

As luminárias deverão ser instaladas conforme projeto luminotécnico, garantindo adequada distribuição da iluminação e eficiência energética dos ambientes.

Após a instalação deverão ser verificadas fixação, funcionamento e acabamento.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade (UN) instalada.

15.6 Tomadas e Interruptores

As tomadas, interruptores e demais dispositivos de comando deverão ser instalados nas posições indicadas em projeto, observando as alturas de instalação e as exigências de acessibilidade quando aplicáveis.

Todos os dispositivos deverão apresentar perfeito funcionamento, alinhamento e acabamento.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade (UN) instalada.



15.7 Aterramento

O sistema de aterramento deverá ser executado conforme projeto elétrico e normas técnicas, garantindo proteção dos usuários e dos equipamentos elétricos da edificação.

Ao final da execução deverão ser realizados os ensaios necessários para verificação da continuidade elétrica e da resistência do sistema.

Critério de medição

A medição será realizada conforme a unidade prevista na planilha orçamentária.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares compreendem todos os acabamentos e ajustes necessários para a perfeita conclusão do empreendimento, incluindo instalações finais, testes, limpeza e preparação da edificação para sua utilização.

16.1 Limpeza Final da Obra

Ao término dos serviços, toda a edificação deverá ser entregue completamente limpa, livre de entulhos, restos de materiais, respingos de argamassa, tinta, adesivos e quaisquer resíduos provenientes da execução da obra.

Os vidros, esquadrias, louças, metais, pisos e revestimentos deverão ser entregues em perfeitas condições de limpeza e conservação.

Todo o material excedente deverá ser removido do local e destinado de forma ambientalmente adequada.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade (UN), considerando a obra completamente limpa e apta ao recebimento.

16.2 Testes e Comissionamento

Antes da entrega da obra deverão ser realizados todos os testes operacionais previstos para os sistemas elétricos, hidrossanitários e para o sistema de tratamento de efluentes, comprovando seu perfeito funcionamento.

Eventuais inconformidades verificadas durante os testes deverão ser corrigidas pela contratada antes da solicitação do recebimento provisório.

Critério de medição

Quando não previsto item específico na planilha, este serviço será considerado integrante dos respectivos sistemas executados.



16.3 Entrega Técnica da Obra

A obra somente será considerada concluída após a completa execução dos serviços previstos em projeto, realização dos testes operacionais, limpeza geral da edificação e atendimento das exigências da fiscalização.

A contratada deverá entregar à Administração todas as garantias dos equipamentos instalados, manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes, certificados eventualmente exigidos e demais documentos necessários ao adequado funcionamento e manutenção da edificação.

São Félix do Xingu - PA, 16 de abril de 2026.

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista
CAU BR RPN: A63507-3



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº _____
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SÃO FELIX DO XINGU, E A EMPRESA
.....

O município de São Felix do Xingu com sede no(a)
na cidade de São Felix do Xingu/Estado do Pará, inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e
nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de
.... de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., em doravante designado CONTRATADO, neste
ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme
atos
constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta
no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente da Concorrência Eletrônico nº 012/2026, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.O Termo de Referência/Projeto Básico;
- 1.3.2.O Edital da Licitação;
- 1.3.3.A Proposta do contratado;
- 1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4.O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3.Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Será admitida a subcontratação dos serviços acessórios, no percentual máximo de 20% (vinte por cento);

4.2.Não se admite a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na licitação;

4.3.Toda subcontratação deve ser previamente submetida à apreciação do Contratante, apenas podendo ser executada após a sua expressa anuência;

4.4.Cabe à contratante avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis;

4.5.Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6.O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7.É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



4.8.O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.9.O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1.O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1.O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês de dezembro do ano de 2026.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1.Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.São obrigações do Contratante:

8.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e



3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1.O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2.Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3.Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4.Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40.Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1.

9.40.2.Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.3.Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41.Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42.Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou



incorrções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com



cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor inicial total do contrato.

11.1.1. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

11.1.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em nome do Município de São Felix do Xingu/Secretaria de Educação de São Felix do Xingu, referente a Concorrência nº 012/2026.

11.1.1.2. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- f) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título, o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do terceiro dia útil anterior à data para recebimento dos envelopes.
- g) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- h) Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

11.1.1.3. FIANÇA BANCÁRIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará:

- e) Beneficiário: Município de São Felix do Xingu/Secretaria Municipal de Educação de São Felix do Xingu.
- f) Objeto: Garantia de Participação na Concorrência nº 012/2026
- g) Valor: (correspondente a 1% (um por cento) do valor definido na futura contratação).
- h) O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.1.1.4. SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome do Município de São Felix do Xingu/Secretaria Municipal de Educação



- b) O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.1.1.5. A licitante vencedora terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no subitem 11.1.1.4 deste edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



- a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5 % a 5% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.9.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3.Indenizações e multas.

13.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

14.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1.Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de São Felix do Xingu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III - (DECLARAÇÃO DE SÓCIOS E GERENTES NÃO SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.10.15
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP 012/2026**

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP 012/2026

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – PA e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Declaramos ainda a inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do Representante legal da empresa)